

**SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 10/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 11 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 10H00.

O Serviço Social do Comércio, pessoa jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos criada em cumprimento ao Decreto-lei nº 9.853 de 13/09/1946, regulamentada pelo Decreto nº 60.334 alterado pelo Decreto nº 61.836 de 05/12/1967, através da **Administração Regional no Estado da Bahia (Sesc/BA)**, com sede administrativa inscrita no CNPJ sob o n.º 03.591.002/0001-90, localizada na Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, 8º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, por sua Comissão Especial de Licitação, designada através da **Portaria nº 4654 de 16/11/2021, vem tornar pública Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a se realizar em conformidade com o disposto neste Instrumento Convocatório e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução Sesc nº 1.252 de 06/06/2012, do Conselho Nacional, publicada na Seção III do Diário Oficial da União edição n.º 144 de 26/07/2012, **e informar que os envelopes contendo Documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues até às 10h00 do dia 11 de Janeiro de 2022**, no Núcleo de Licitação, 6º andar, na Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Salvador/Ba. CEP: 41.820-021, ocasião em que ocorrerá a abertura da Licitação.

**FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório completo encontra-se à disposição das Empresas interessadas, no Sítio Institucional do SESC BAHIA [www.sescbahia.com.br](http://www.sescbahia.com.br), Link “Licitações”, **Protocolo 21/01.00010-CC, sob o Título – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA**, podendo ser obtido através de solicitação enviada ao e-mail [licitacao@sescbahia.com.br](mailto:licitacao@sescbahia.com.br), através do qual também poderão ser requeridas informações adicionais em até 03(três) dias antes da sessão de abertura da Licitação.

Salvador, 21 de dezembro de 2021.

---

**Larissa Cristina de Araújo Pereira**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## **1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1** A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para fornecimento de produtos químicos de limpeza para atender as Unidades do Sesc Bahia na Capital e no Interior do Estado pelo período de 12 (doze) meses, nos termos constantes do edital e conforme especificações, quantidades e prazos descritos no anexo I;

## **2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** A despesa da contratação decorrente da presente Licitação correrá por conta do elemento de despesa nº 5.1.2.1;

## **3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**3.1** A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e nos seus Anexos.

## **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Para participar desta Licitação, os Licitantes deverão atender a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

**4.2** Os Licitantes deverão ter como objeto social, expresso no Estatuto Social, Contrato Social ou documento equivalente, ramo de atividade compatível com o objeto da Licitação, ainda que não necessariamente idêntico;

**4.3 NÃO** será admitida nesta Licitação a participação de Empresas diferentes com sócio(s) comum(ns) na disputa do mesmo item deste certame;

**4.4 NÃO** poderão disputar entre si, com propostas diferentes, no mesmo item desta Licitação, Empresas que, embora distintas, estejam reunidas em grupo econômico, comercial ou industrial ou integrem consórcio;

**4.4.1** O consórcio, coligação, controladora ou grupo econômico não poderá concorrer, no mesmo item desta Licitação, com Empresa que figure como sua integrante;

**4.5 NÃO** poderão disputar entre si, no mesmo item desta Licitação, matriz e filial(is), ou filiais entre si;

**4.6 Em atenção ao princípio da moralidade administrativa, NÃO** poderão participar das Licitações e nem contratar com o SESC/BA seus dirigentes e/ou seus empregados, bem como não poderão participar Empresas cujos sócios, administradores, representantes legais, gestores ou controladores, sejam empregados ou dirigentes do SESC/BA;

**4.7 NÃO** será admitida nesta Licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Em processo de falência, dissolução ou liquidação ou sob concurso de credores;
- b) Sob regime de concordata;

- c) Que estejam em cumprimento de penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/BA;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão n.º 1280/2018 – Plenário).

**4.8** As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limitação de faturamento anual previsto em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, MEI, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que tenham suas alíquotas tributárias majoradas ou outro tipo similar de majoração de custo após a apresentação da Proposta Comercial e adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/BA a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida;

**4.9 Microempreendedor individual** somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) da sua inscrição abranger o objeto licitado;

**4.10** O SESC/BA está constituído na forma de pessoa jurídica de Direito Privado, conforme determinou o Decreto-lei n° 9853, e, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução SESC n° 1.252/2012) o SESC/BA não aplica em suas Licitações os arts. 42 a 49 da LC 123/06.

## **5 DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO**

**5.1** Os documentos integrantes da presente Licitação são os seguintes:

- a) **Edital de CONCORRÊNCIA Nº 10/2021**;
- b) **Anexo I -** Descritivo e Especificações do Objeto;
- c) **Anexo II -** Minuta do Termo de Registro de Preços;
- d) **Anexo III -** Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas na Minuta do Termo de Registro de Preço e no Pedido ao Fornecedor – (PAF);
- e) **Anexo IV –** Regulamento de Tratamento de Dados Pessoais Por Operadores

**5.2** Todos os documentos acima elencados vinculam o presente processo licitatório;

**5.3** Os documentos que integram este processo licitatório, inclusive preço estimado, com os seus respectivos preços unitários, encontram-se à disposição dos Proponentes para consulta, mediante solicitação à Comissão de Licitação, resguardando-se, deste modo, a observância à publicidade;

**5.4** O Licitante arcará com todos os custos associados à obtenção dos documentos de habilitação, bem como à elaboração das propostas de preços, sendo que o **SESC/BA**, em nenhuma hipótese, será responsável ou se sujeitará a esses custos, independentemente do resultado deste certame licitatório ou de sua suspensão, revogação ou anulação.

## **6 DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES**

- 6.1** O credenciamento de representantes é uma faculdade dos Licitantes, não sendo, portanto, obrigatório;
- 6.2** Neste certame, cada Licitante poderá ser representado, nas sessões ou atos a serem praticados, por 01 (uma) pessoa, devidamente credenciada, conforme as condições estabelecidas neste Edital;
- 6.3** O credenciamento de representante do Licitante ocorrerá na sessão para abertura dos envelopes, ou em outro momento que se fizer necessário, desde que observada à apresentação de documento hábil, quais sejam;
- 6.3.1** **Procuração, Pública ou Particular (sendo esta última, com reconhecimento da firma do outorgante ou representante legal que a subscreve)**, devendo, em qualquer das hipóteses, ser específica e conter expressa e especificamente a outorga de poderes necessários para que o procurador represente o Licitante em Licitações do SESC/BA, podendo atuar, peticionar, negociar, declarar, requerer, recorrer, assumir obrigações e exercer direitos em nome do Licitante outorgante, em todos os atos e fases que constituírem a Licitação;
- 6.3.2** **Ato constitutivo da Sociedade Empresária**, (*com as respectivas alterações ou última consolidação*), quando o representante for um sócio com poderes para representa-lo sozinho ou sócio-gerente designado no Contrato Social;
- 6.3.3** **Ato constitutivo da pessoa jurídica**, (*com as respectivas alterações ou última consolidação*), nas hipóteses em que o Licitante for EIRELI, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual;
- 6.3.4** **Cópia, autenticada ou acompanhada do original, de ata de eleição do representante para Licitação(ões) ou Contrato Social** (*com as respectivas alterações ou última consolidação*) onde conste outorga específica do poder de representação em Licitação para terceiro que não seja o sócio;
- 6.4** A Procuração, na forma pública ou particular, deverá ser apresentada juntamente com a cópia do ato ou documento onde conste, expressamente, a legitimidade do subscritor para outorga dos poderes dela constantes, **além de cópia do RG do subscritor e do outorgado** ou, ainda, do contrato social, quando a outorga for para representação de pessoa jurídica;
- 6.5** Os documentos referidos nos subitens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada de original, para que possa ser conferida e vistada pela Comissão Especial de Licitação;
- 6.6** O documento hábil a credenciar o representante do Licitante deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**”;

6.7 Uma mesma pessoa física **NÃO** poderá representar mais de um Licitante, ainda que possua documento hábil fornecido por mais de um deles.

## 7 **DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

7.1 Poderão habilitar-se na presente Licitação as Empresas que apresentarem os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o **Item 8**, e **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com o **Item 9** deste Edital, devendo entregá-los à Comissão de Licitação, até a data, hora e local determinados neste Instrumento Convocatório;

7.1.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL**, deverão ser entregues até o dia e hora acima mencionados, desde que em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, individualizados e devidamente fechados.

7.2 Os 02 (dois) envelopes poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação, via CORREIOS ou em mãos;

7.2.1 Os envelopes encaminhados por via postal só terão validade se enviados mediante AR (aviso de recebimento) e recebidos até a data e hora de abertura da Licitação;

7.3 Cada um dos envelopes deverá ser identificado **NA PARTE FRONTAL** com o número deste Edital de Concorrência e os seguintes dados do Licitante: nome, endereço, CNPJ, indicação de telefone e/ou *e-mail* para recebimento de comunicação, além de conterem outros dados, conforme modelos a seguir:

### 7.3.1 **Modelo da parte frontal do envelope “A”**

NOME DO LICITANTE		
ENDEREÇO		
CNPJ		
TELEFONE:	E-MAIL:	CEP:
AO		
SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA		
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO		
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2021		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, 6º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.		
<b>ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>		

### 7.3.2 **Modelo da parte frontal do envelope “B”**

NOME DO LICITANTE		
ENDEREÇO		
CNPJ		
TELEFONE:	E-MAIL:	CEP:
AO		
SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA		
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO		
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2021		

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, 6º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.

**ENVELOPE B – PROPOSTA COMERCIAL**

- 7.4** Para efeito de participação nesta Licitação, e sob pena de inabilitação ou desclassificação do Licitante, não será aceita a apresentação de documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** em um único envelope contendo ambos os títulos;
- 7.5** É indispensável à apresentação da declaração do **Anexo III (Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas na Minuta do Termo de Registro de Preços e no Pedido ao Fornecedor – PAF)** pelos Licitantes, como condição de classificação de sua Proposta Comercial, devendo ser entregue dentro do **ENVELOPE B** ou anexo ao mesmo e, caso isso não ocorra, poderá ser entregue até a data do julgamento desta Licitação;
- 7.6** Não serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido neste Edital, ressalvados os casos em que a Comissão Especial de Licitação conceda tolerância para início da sessão, antes de iniciar a abertura dos envelopes já apresentados.

## **8 DA HABILITAÇÃO – “ENVELOPE A”**

- 8.1** O “**Envelope A**”, identificado como “**HABILITAÇÃO**”, deverá conter, obrigatoriamente, todos os documentos informados nos subitens deste tópico, com a finalidade de comprovar a Habilitação Jurídica, a Regularidade Fiscal, Econômica e a Qualificação Técnica dos Licitantes e integrar o processo licitatório;
- 8.2** Para comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, o envelope “A”, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação do Proponente, podendo ser apresentados através de fotocópias (em papel que não seja termossensível) legíveis e autenticadas ou aptas a serem conferidas e vistas pela Comissão Especial de Licitação, mediante apresentação da via original:
- 8.2.1 Cédula de Identidade do(s) Sócio(s) Responsável(is) Legal(is) da Empresa Licitante ou Carteira Nacional de Habilitação**, nas quais conste o número de R.G. e CPF, (com poderes para firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações), sendo fotocópia legível (*impressa em papel que não seja termo sensível*) autenticada ou apta a ser conferida e vista pela Comissão de Licitação, mediante apresentação da via original;
- 8.2.1.1** O sócio responsável legal da empresa licitante é considerado aquele com poderes para firmar contratos, receber valores, emitir declarações, bem como assumir obrigações;
- 8.2.1.2** Caso haja apresentação de procuração com poderes ilimitados, além do documento de identificação do(s) sócio(s) outorgante(s),

deverá ser apresentada a cópia do documento do procurador/outorgado;

**8.2.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado no órgão competente;

**8.2.2.1** Caso o Licitante seja **Empresário Individual ou EIRELI**, o Ato Constitutivo e/ou Requerimento de Empresário onde conste o carimbo/selo legível do respectivo registro na Junta Comercial do Estado onde está sediada a Empresa (com a numeração);

**8.2.2.2** Na hipótese de Licitante constituído como qualquer das espécies de **Sociedades Empresárias**, o Ato Constitutivo (*Estatuto ou Contrato Social com as respectivas alterações ou última consolidação*) em vigor, com o carimbo/selo legível do respectivo registro e/ou averbação na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa (com o respectivo número), e, especialmente no caso das Sociedades por Ações, quando não houver indicação de administradores (com poderes para representação legal em Contratos e Licitações) no Ato Constitutivo, deverá ser apresentado, também, em anexo, o documento que comprova a eleição dos mesmos;

**8.2.2.3** Caso o Licitante seja Sociedade Civil, o Ato Constitutivo com carimbo legível do registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de alteração mais recente averbada ao registro, fazendo-se acompanhar, ainda, da prova do ato de investidura da composição da Diretoria em exercício;

**8.2.2.4** No caso de Microempreendedor Individual, o Certificado de MEI, abrangendo a atividade correspondente ao objeto desta Licitação, emitido por órgão público (este certificado pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>);

**8.2.3 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente**, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado aos atos constitutivos requeridos no **subitem 8.2.2**;

**8.3** No mesmo envelope identificado como “**HABILITAÇÃO**” deverão estar os seguintes comprovantes válidos de **REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICA**:

**8.3.1** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**cartão do CNPJ**) da Empresa Licitante;

**8.3.2 Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional**, ou Positiva com efeitos de Negativa, conforme Portaria MF nº 358/2014;

- 8.3.3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**, ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede do Licitante (*se inscrito como contribuinte – conforme atividade exercida*);
- 8.3.4 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede do Licitante (*se inscrito como contribuinte – conforme atividade exercida*);
- 8.3.5 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** da Empresa Licitante referente à matriz ou filial que será responsável pelo faturamento do(s) serviço(s);
- 8.3.5.1** Empresa Individual e Microempreendedor Individual estarão dispensados de apresentar a certidão referenciada no **subitem anterior**, caso não possua empregado(s) em seu quadro.
- 8.3.6 Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.3.7 A licitante em recuperação judicial deverá demonstrar, na fase de habilitação, além dos requisitos estabelecidos no edital, possuir capacidade econômica para execução do(s) contrato(s).**

**8.4 Para a comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 8.4.1** Comprovação de execução de objeto pertinente e compatível (*em características, quantidades e prazos*) com o objeto deste processo licitatório, conforme item a que se destina a Proposta Comercial do Licitante, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, impresso em papel timbrado do emissor, que deverá ser devidamente qualificado (*razão social, CNPJ/CPF, endereço, telefone do emissor*), bem como aquele que subscreve o atestado (*nome e função/cargo do subscritor*);
- 8.4.1.1** O Atestado de que trata este subitem pode ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá ser subscrito por quem tenha poderes para tanto;
- 8.4.1.2** Não será aceito o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica integrante do mesmo grupo comercial ou industrial do Proponente ou por consórcio integrado pelo mesmo;
- 8.4.1.3** Não será aceito nesta Licitação atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica que tenha por objeto social ou ramo de atuação quaisquer das atividades econômicas em que se insira(m) a(s) atividade(s) do Licitante Proponente;
- 8.4.1.4** Não serão considerados válidos atestados de capacidade técnica referentes a objetos que não sejam adstritos ao objeto deste Edital, delineado no Anexo I deste Instrumento Convocatório;



**8.4.1.5** Antes do julgamento das Propostas, poderá a Comissão Especial de Licitação, a seu critério, diligenciar no sentido de aferir a validade e/ou autenticidade do atestado apresentado;

## **8.5 OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.5.1** Todos os documentos apresentados para comprovar a **HABILITAÇÃO** deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes, observado o prazo de validade fixado nos próprios documentos;

**8.5.1.1** Quando o órgão emitente for omissivo em relação ao prazo de validade do documento, considerar-se-á o prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data de emissão do mesmo.

**8.5.2** Os documentos requeridos na habilitação poderão ser apresentados em fotocópias legíveis (*impressas em papel que não seja termossensível*) autenticadas ou aptas a serem conferidas e vistas pela Comissão de Licitação, mediante apresentação da via original;

**8.5.3** Os documentos eventualmente obtidos via *Internet* somente serão aceitos após a verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão Especial de Licitação;

**8.5.4** A Empresa que deixar de apresentar a documentação exigida no envelope, será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos;

**8.5.4.1** A Comissão Especial de Licitação, na reunião de abertura do certame, poderá abrir exceção;

**a)** para que os documentos emitidos via *internet*, sejam consultados, impressos e apensados à documentação da(s) Empresa(s), contanto que estejam dentro da validade;

**b)** para apresentação do documento de identificação requerido no **subitem 8.2.1**, que deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis, contados da abertura da licitação;

**8.5.5** Eventual prorrogação da data de abertura desta Licitação, a critério da Comissão Especial de Licitação, implicará na prorrogação da validade (quanto ao prazo) dos documentos que estavam válidos na data inicialmente designada para a abertura do certame;

**8.5.6** O ramo de atividade do Licitante, constante dos documentos elencados da relação de Documentos de Habilitação, deverá ser compatível e pertinente com o objeto desta Licitação;

**8.5.7** Antes da homologação do resultado desta Licitação, caso entenda necessário, a Comissão Especial de Licitação poderá solicitar o original do

documento que tenha sido apresentado em cópia autenticada ou realizar qualquer outra diligência, no intuito de sanar dúvida porventura subsistente;

**8.5.8** Todos os documentos apresentados para **HABILITAÇÃO** deverão estar numerados, sendo que ao lado da numeração do último documento deverá constar a expressão “**última página**”;

**8.5.8.1** Caso a documentação não esteja numerada, o representante do Licitante (*devidamente credenciado*) poderá fazê-lo durante a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

## **9 DA PROPOSTA COMERCIAL – “ENVELOPE B”**

**9.1 A Proposta Comercial** deverá ser apresentada em 1 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada por seu Representante Legal, em papel timbrado ou com clara identificação do Licitante, contendo as seguintes informações:

**9.1.1 Razão Social ou denominação do Licitante e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, do Ministério da Fazenda;

**9.1.2 Objeto da Licitação**, conforme descrito no *Item 1*, deste Instrumento Convocatório;

**9.1.3 Preço**: a Proposta deverá conter preço unitário e total, cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em valores numéricos, com 2 (duas) casas decimais, sem emendas ou rasuras;

**9.1.3.1** Nos preços constantes da Proposta deverão estar embutidos todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, quais sejam, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, frete, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, bem como, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos, constituindo-se, assim, na única remuneração devida.

**9.1.4** Prazo de validade da Proposta Comercial, que deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura das Propostas, estabelecida no preâmbulo deste Edital;

**9.1.4.1** Quando não constar o prazo de validade, ficará subentendido como de **90 (noventa) dias**;

**9.1.4.2** Na hipótese de não constar prazo ou quando o prazo for inferior a **90 (noventa) dias**, somente quando houver representante da empresa, presente na sessão abertura do envelope da Proposta Comercial, o mesmo poderá declarar, por escrito, que adere ao prazo mínimo **90 (noventa) dias** de validade, estipulado neste Edital;

- 9.1.5** Identificação do Representante Legal da Empresa que assinará o Termo de Registro de Preços;
- 9.1.6** Caso a validade informada na Proposta se encerre antes da homologação e adjudicação neste processo licitatório, a mesma será considerada automaticamente prorrogada pelo mesmo prazo, caso não haja manifestação expressa e formal do Licitante, em sentido contrário, até 24 horas após o término da validade inicialmente informada;
- 9.1.6.1** A manifestação expressa de que trata este item deverá ser apresentada por meio de documento escrito em via original, entregue à Comissão de Licitação através de protocolo na unidade, **na Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, 6º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Salvador/Ba. CEP: 41.820-021**, implicando, somente nesta hipótese, no declínio do Licitante em continuar na Licitação;
- 9.2** A apresentação de uma Proposta Comercial representa que o Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos e, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta;
- 9.3** A Empresa poderá apresentar Proposta relativa apenas ao(s) item(ns) que possa atender, inferindo-se, portanto, não há a obrigatoriedade de apresentar Proposta para todos os itens deste certame;
- 9.4** A Proposta Comercial deverá conter o valor unitário e total do(s) Item(ns), sempre em moeda nacional corrente constituindo a única remuneração devida;
- 9.4.1** Havendo divergência entre o valor unitário e aquele que tenha sido contabilizado para cálculo do valor total, prevalecerá aquele que for menor, desde que não seja inexequível;
- 9.4.2** No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor resultante das operações aritméticas da proposta comercial corrigida;
- 9.4.3** Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou resultados nas propostas apresentadas, a Comissão poderá, a seu critério, e especialmente quando o resultado for valor inexequível, abrir diligência para o Licitante proceder à correção dos cálculos, devendo, contudo, manter os preços unitários informados por ele e os valores para as parcelas, trocando, por conseguinte, apenas o valor total da soma, não podendo modificar quantitativos, sob pena de desclassificação da proposta;
- 9.5** A Proposta Comercial deverá apresentar preço(s) compatível(is) com aqueles praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de suposta variação de custo financeiro;
- 9.5.1** Será desclassificada a Proposta Comercial que contenha a exigência de faturamento mínimo;

- 9.6** Os Licitantes deverão apresentar, à parte ou dentro do envelope Proposta Comercial, a Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas na Minuta do Termo de Registro de Preços e no Pedido ao Fornecedor – (PAF), conforme **ANEXO III**;
- 9.6.1** Caso o Licitante não apresente a Declaração, referida neste subitem, até a decisão julgadora deste Processo Licitatório, a sua Proposta Comercial será desclassificada;
- 9.7** A enumeração descritiva dos itens e seus respectivos preços na Proposta Comercial deverá manter a mesma ordem dos itens constantes do Anexo I deste Edital;
- 9.8** Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do SESC/BA e conforme descrito no Pedido ao Fornecedor – PAF;
- 9.8.1** O recebimento, ato que concretiza a entrega, somente ocorrerá mediante autorização de funcionário do SESC/BAHIA;
- 9.8.2** Itens em desacordo com a(s) especificação(es) do Anexo I e da(s) proposta(s) comercial(is) vencedora(s) impedirá(ão) a correta execução do objeto.
- 9.9** As quantidades estão estimadas para consumo no período **de 12 (doze) meses**;
- 9.10** Após entrega dos envelopes, não caberá desistência da Proposta Comercial, integral ou parcialmente, ou mesmo solicitação de exclusão de item(ns), salvo por motivo justo e sem culpa da Empresa Proponente, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Especial de Licitação, sob pena de inabilitação ou desclassificação, além das penalidades previstas no **Item 20**.

## **10 DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.**

### **10.1 DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 10.1.1** Os 02 (dois) Envelopes deverão ser entregues, devidamente fechados, à Comissão Especial de Licitação, até o início da sessão pública de abertura de envelopes, que será realizada no dia **11 de Janeiro de 2021, às 10h00, no 6º andar, na Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Salvador/Ba. CEP: 41.820-021**;
- 10.1.2** Não serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido neste Edital, salvo nos casos em que a Comissão de Licitação conceda tolerância para início da sessão;
- 10.1.3** A Comissão de Licitação poderá, no interesse do SESC em manter o caráter competitivo desta Licitação, relevar omissões puramente formais, nos Documentos e Propostas apresentadas pelos Licitantes, desde que

não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma.

## **10.2 DA ABERTURA DO ENVELOPE A (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**10.2.1** Na sessão indicada no **subitem 10.1.1**, serão abertos os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, sendo os documentos rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e Representantes dos Licitantes presentes;

**10.2.1.1** Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os Documentos de Habilitação, marcando nova data e horário para publicação do resultado de sua apreciação e a lista de habilitados.

**10.2.2** Será procedida a rubrica dos Envelopes contendo as Propostas Comerciais, pelos membros da Comissão Especial de Licitação e Representantes das Empresas Licitantes presentes, ficando os mesmos sob a guarda e responsabilidade do SESC/BA, até a data de sua abertura em sessão pública a ser divulgada;

**10.2.3** Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual constará o nome dos Licitantes e de seus Representantes presentes e as ocorrências julgadas de interesse, devendo a mesma ser lida, discutida, aprovada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e Representantes dos Licitantes presentes;

**10.2.3.1** Fica facultado, à aceitação dos credenciados presentes, a publicação da(s) Ata(s) do certame, a *posteriori*, por parte da comissão, no Sítio Institucional do SESC BAHIA, [www.sescbahia.com.br](http://www.sescbahia.com.br), no Link “Licitações”. Na hipótese desta ocorrência, é possível que não conste da mesma a assinatura dos Licitantes, fato que não traz qualquer prejuízo ao conteúdo do documento.

**10.2.4** Qualquer pronunciamento por parte dos Licitantes, quando lhes for concedida a palavra, deverá ser feito por seu preposto devidamente credenciado, por meio de “Formulário de Pronunciamento” disponibilizado pela Comissão Especial de Licitação para este fim, o(s) qual(is) será(ão) anexado(s) à(s) Ata(s) do certame;

**10.2.5** A critério exclusivo da Comissão Especial de Licitação e com fundamento no Artigo 16, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, poderá ser invertido o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo-se, primeiramente, os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e, somente após a classificação dos proponentes, será aberto o envelope de habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;

**10.2.6** Na hipótese do **subitem anterior**, se o Licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, preceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação

dos Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua Proposta;

**10.2.7** As Propostas Comerciais somente poderão ser abertas na mesma sessão de abertura da Licitação e Julgamento de HABILITAÇÃO se todos os Licitantes renunciarem ao direito de Interpor recurso contra a decisão da fase habilitatória;

**10.2.7.1** A comprovação de renúncia ao direito de interpor recurso contra a decisão atinente à fase habilitatória se dará por meio dos seus representantes, presentes na sessão, ou por qualquer meio, expresso e inequívoco, formalmente demonstrado;

**10.2.7.2** Ocorrendo a hipótese prevista no *item 10.2.7*, a Comissão Especial de Licitação poderá divulgar o valor das **PROPOSTAS COMERCIAIS**, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos Licitantes presentes.

### **10.3 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.3.1** A Comissão Especial de Licitação realizará o julgamento dos Documentos de Habilitação, e comunicará o resultado no site institucional do SESC BAHIA, [www.sescbahia.com.br](http://www.sescbahia.com.br), no Link “Licitações”, identificado como **Protocolo 21/01.00010-CC, sob o Título - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA**, todavia, poderá a Comissão de Licitação, a seu critério, enviá-lo por e-mail aos Licitantes, no intuito, apenas, de ampliar a publicidade do certame;

**10.3.2** A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com as exigências do presente Instrumento Convocatório poderá implicar na inabilitação do Licitante;

**10.3.3** A Comissão Especial de Licitação comunicará aos participantes habilitados a data, hora e local da sessão pública de abertura da Proposta Comercial (Envelope B) – por meio da própria Ata da Sessão de Julgamento da Habilitação, ou via sítio institucional do SESC BAHIA, ou e-mail, conforme *subitem 10.3.1* com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

**10.3.4** Os Licitantes não habilitados receberão, em devolução, os Envelopes B – Proposta Comercial, no Núcleo de Licitação do SESC/BA, no endereço citado no *subitem 10.1.1* deste Edital, sem que se tome conhecimento da Proposta, no prazo de **15 (quinze) dias úteis após a homologação do certame**;

**10.3.4.1** Decorrido o prazo previsto no item anterior, o SESC/BA irá descartar todos os documentos deles constantes sem que caiba qualquer direito de indenização ou restituição ao licitante omissor.

#### **10.4 DA ABERTURA DO ENVELOPE B (PROPOSTA COMERCIAL)**

- 10.4.1** Será realizada sessão pública de Abertura do(s) **Envelope(s) B** (Proposta Comercial), facultando-se a presença dos Representantes dos Licitantes habilitados, em data e horário marcados previamente, **no 6º andar, na Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Salvador/Ba. CEP: 41.820-021;**
- 10.4.2** A Comissão Especial de Licitação abrirá o(s) Envelope(s) B (Proposta Comercial), procedendo à leitura dos valores dos itens das Propostas, sendo as mesmas rubricadas pelos seus membros e Representantes dos Licitantes presentes;
- 10.4.2.1** Após a abertura das propostas comerciais, esta comissão **poderá** solicitar em arquivo magnético ou arquivo digital (.xls) da proposta comercial, com os preços e quantidades;
- 10.4.2.2** Em caso de divergência entre os valores da Proposta Comercial e do arquivo magnético ou digital, prevalecerão àqueles apresentados na Proposta Comercial.
- 10.4.3** Da reunião lavrar-se-á Ata na qual constará o nome dos Licitantes e dos seus Representantes presentes e todas as ocorrências julgadas de interesse, devendo a mesma ser lida, discutida, aprovada e assinada pelos Representantes dos Licitantes presentes e membros da Comissão Especial de Licitação;
- 10.4.3.1** Fica facultado, à aceitação dos credenciados presentes, o envio da(s) Ata(s) do certame, a *posteriori*, por parte da comissão, através de e-mail. Na hipótese desta ocorrência, é possível que não conste da mesma a assinatura dos Licitantes, fato que não traz qualquer prejuízo ao conteúdo do documento.
- 10.4.4** Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar as Propostas Comerciais, marcando nova data e horário para publicação do resultado de sua apreciação e a lista de classificados;
- 10.4.4.1** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todas as Propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Especial e Licitantes presentes, ficando as mesmas em poder do SESC/BA.
- 10.4.5** Superada a fase de Habilitação e abertas as Propostas, não mais caberá inabilitar os Licitantes por irregularidades dos Documentos de Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, que desabonem ou inviabilizem o cumprimento das obrigações pelos Licitantes.

## **10.5 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 10.5.1** Encerrada a sessão de abertura dos Envelopes B, as Propostas serão verificadas quanto a existência de eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Especial de Licitação, da seguinte forma:
- 10.5.1.1** No caso de discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os preços unitários, desde que não sejam inexequíveis;
- 10.5.1.2** Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou resultados nas propostas apresentadas, a Comissão poderá, a seu critério, e especialmente quando o resultado for valor inexequível, abrir diligência para o Licitante proceder à correção dos cálculos, devendo, contudo, manter os preços unitários informados por ele e os valores para as parcelas, trocando, por conseguinte, apenas o valor total da soma, não podendo modificar quantitativos, sob pena de desclassificação da proposta.
- 10.5.2** Após a abertura das Propostas, a Comissão Especial de Licitação definirá, em fundamentado julgamento, a(s) Proposta(s) classificada(s) como a(s) de **MENOR(ES) PREÇO(S) POR ITEM**, registrando o preço do melhor colocado, considerando-o vencedor, vinculado ao atendimento das exigências deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, lavrando-se Ata que será assinada por seus membros, cujo resultado será comunicado aos Licitantes, via Sítio Institucional do SESC BAHIA ou, a critério da Comissão, por e-mail, no intuito, apenas, de ampliar a publicidade do certame, conforme **subitem 10.3.1**;
- 10.5.2.1** Poderá ocorrer, mediante decisão fundamentada da Comissão de Licitação, o julgamento parcial do certame, por questões de conveniência e oportunidade do SESC/BAHIA;
- 10.5.3** A Proposta apresentada deverá estar numerada, sendo que ao lado da numeração da última página deverá constar a expressão “**última folha**”;
- 10.5.3.1** Caso a Proposta não esteja numerada, nem assinada, o representante da Empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes.
- 10.5.4** Será **desclassificada** a Proposta que não atender às exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto a especificações técnicas, integralmente ou quanto ao(s) item(ns) em que haja divergência, bem como as Propostas que contenham valores manifestamente inexequíveis, excessivos, simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;
- 10.5.5** Poderão ser desconsideradas as Propostas dos Licitantes cuja contratação for desaconselhada, em parecer técnico circunstanciado, emitido pela área técnica do SESC/BA;



- 10.5.6** Ocorrendo empate entre 2 (duas) ou mais Propostas, por item, o desempate dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado logo após a constatação do empate, na presença dos Licitantes, ou em momento posterior, a critério da Comissão Especial de Licitação, ficando facultada a presença dos Licitantes;
- 10.5.7** Quando todos os Licitantes forem inabilitados ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, conforme conveniência e oportunidade para a Entidade, fixar aos Licitantes o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou Proposta, sem as causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação.
- 10.5.8 Serão desclassificadas as Propostas que:**
- a) Estejam em desacordo com o presente Instrumento Convocatório;
  - b) Conttenham emendas e/ou rasuras;
  - c) Consignem prazo de validade inferior a **90 (noventa) dias** corridos, salvo possibilidade contida nos **subitens 9.1.4.1 e 9.1.4.2**.
- 10.5.9 Serão desclassificados somente nos itens:**
- 10.5.9.1** Cujos produtos cotados conttenham características/especificações diferentes das exigidas no Instrumento Convocatório;
- 10.5.9.2** Com valores excessivos ou inexequíveis, em face dos preços de mercado;
- 10.5.10** A Comissão Especial de Licitação e/ou a Presidência do Conselho Regional do SESC/BA poderá(ão) pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da Licitação e sempre que julgarem necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo;
- 10.5.11** Superada a fase recursal, a Comissão Especial de Licitação remeterá o processo à Presidência do Conselho Regional do SESC/BA, para **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** da Licitação e posteriormente a assinatura do **Termo de Registro de Preços**.

## **11 DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

- 11.1** Este Instrumento Convocatório e seus Anexos, que, como parte integrante, reputam-se nele transcritos, poderão ser impugnados, no todo ou em parte no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e/ou **PROPOSTA COMERCIAL**, sob pena de preclusão;
- 11.1.1** Caso o Edital não seja impugnado, os Licitantes, na hipótese de recurso, não poderão buscar amparo em questionamento ou modificação de quaisquer disposições deste Instrumento Convocatório e seus Anexos.
- 11.2** Não havendo impugnação ao Instrumento Convocatório no prazo aqui previsto, não serão aceitos ou considerados válidos requerimentos posteriores de

modificação de qualquer das disposições, descrições, penalidades, exigências e/ou prazos dele constantes;

- 11.3** A Impugnação a este Instrumento Convocatório deverá ser dirigida à Comissão de Licitação, através de documento escrito com a assinatura e identificação do subscritor (*nome, RG, CPF, e-mail, telefone e cargo ou função, caso represente empresa*) e a devida identificação do Impugnante, quando for pessoa jurídica (*nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, e-mail, telefone*);
- 11.4** O encaminhamento da Impugnação será **OBRIGATORIAMENTE através de protocolo, na via original, realizado no Setor do Núcleo de Licitação do SESC/BA**, 6º andar, na Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Salvador/Ba. CEP: 41.820-021, **no horário das 08h30min às 11h30 e das 13h30 às 16h30** nos dias em que houver expediente;
- 11.4.1** Pessoas físicas ou jurídicas de outras cidades ou estados que desejem impugnar o presente Edital deverão constituir representante ou portador que realize o protocolo.
- 11.5** As impugnações ao edital e seus Anexos apresentadas fora do prazo **não serão apreciadas**.

## **12 DOS RECURSOS NESTE PROCESSO LICITATÓRIO**

- 12.1** Conforme disposto no art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, aprovado pela Resolução SESC nº 1.252/2012, o Licitante poderá apresentar, por escrito e com a devida fundamentação em face de decisão da Comissão de Licitação, dirigido à Presidência do Conselho Regional do SESC/BA, protocolado, através da via original no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de divulgação da decisão recorrida;
- 12.1.1** Os recursos interpostos no curso deste processo licitatório deverão ser apresentados no **Setor do Núcleo de Licitação do SESC/BA**, no Núcleo de Licitação, 6º andar, na Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, Caminho das Árvores, Salvador/BA, **no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (horário de Salvador/Ba)**, nos dias em que houver expediente;
- 12.1.2** Os recursos poderão ser assinados pelo representante credenciado da empresa Licitante ou representante legal da mesma, de acordo com Ato Constitutivo.
- 12.2** Os recursos terão efeito suspensivo apenas quanto ao julgamento ou resultado que se referirem, ficando os demais sujeitos a homologação e adjudicação parcial, conforme interesse e conveniência do SESC/BA;
- 12.3** Após a interposição de recurso, será oportunizada vista do mesmo aos demais Licitantes, no SESC/BA, pelo **prazo comum de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação referente à interposição, para que possam apresentar contrarrazões,

se assim desejarem, na hipótese em que a alteração da decisão possa vir a atingir interesse dos demais;

**12.4** Apresentadas ou não contrarrazões por outro(s) Licitante(s), **após findar prazo do item 12.3, a Comissão de Licitação, a seu critério, juntará ao processo licitatório, em até 03 (três) dias úteis**, sua exposição de motivos sobre a decisão recorrida, mantendo-a ou indicando sua reforma, e, se necessário, realizará instrução complementar, para, logo após, encaminhar o processo licitatório à Presidência do Conselho Regional, a quem caberá julgar o Recurso;

**12.4.1** Caso a Comissão de Licitação não deseje se manifestar acerca do recurso, deverá remeter o processo licitatório, para julgamento, em até 24 (vinte e quatro) horas, após encerrado o prazo previsto no **subitem 12.3**.

**12.5** Os recursos serão julgados no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de encerramento do prazo para que outros Licitantes se pronunciem a respeito do recurso protocolado (**subitem 12.3**), conforme art. 23 da Resolução SESC nº 1.252/2012;

**12.5.1** O poder julgador do Presidente do Conselho Regional do SESC é passível de delegação através de ato administrativo prévio;

**12.5.2** A decisão que julgar o recurso interposto será publicada no site do SESC/BA, podendo também, a critério da Comissão, ser enviada aos Licitantes por e-mail, no intuito, apenas, de ampliar a publicidade do certame.

**12.6** Não caberá recurso da decisão da Presidência do Conselho Regional do SESC/BA acerca do recurso protocolado;

**12.7** Na hipótese em que o decurso dos prazos atinentes ao recurso interposto e suas fases até o julgamento venham a prejudicar a utilidade e eficácia deste certame para o item onde houve o referido recurso, fica desde já ciente o Licitante de que o referido objeto ficará sujeito a cancelamento/revogação a ser declarado pela Presidência do Conselho Regional, mediante apreciação da conveniência e oportunidade, ficando a Entidade isenta de qualquer responsabilidade por fato decorrente de tal ato e não cabendo quaisquer indenizações, haja vista que o cancelamento/revogação decorrerá da própria legalidade do certame;

**12.8** Não caberá recurso da decisão fundamentada, mediante apreciação da conveniência e oportunidade, através da qual seja declarado o cancelamento/revogação deste certame, ou de seu(s) item(ns), em razão de fato superveniente à deflagração desta Licitação.

**12.9** Os recursos apresentados fora do prazo **não serão apreciados**.

### **13 DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**13.1** Superadas as fases de Habilitação e julgamento das Propostas Comerciais, incluindo-se recursos que tenham sido interpostos, estando regular o procedimento Licitatório, poderá seu **resultado final ou parcial** ser homologado pela Presidência

do Conselho Regional do SESC/BA, com estrita observância do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, aprovado pela Resolução SESC nº 1.252/2012, e § 1º, do art. 9º, da Resolução SESC/BA nº 167/2019;

**13.2** Caso exista recurso interposto contra a decisão julgadora ou eventual pendência processual, referente a um ou mais itens, a pendência deste julgamento não impedirá a **homologação/adjudicação** dos itens para os quais a decisão de julgamento não foi recorrida, resguardando os prazos previstos neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC;

**13.2.1** Na hipótese de ser **homologado/adjudicado** o julgamento para uma parte do objeto, deixando os demais a aguardar o recurso ou eventual pendência processual, denominar-se-á o ato de julgamento e/ou homologação parcial do certame.

#### **14 DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Após a assinatura do Instrumento de Homologação pelo Presidente do Conselho Regional do SESC/BA, o Setor de Contratos convocará, formalmente, as empresas licitantes habilitadas, via site e/ou e-mail, em até **03 (três) dias úteis**, para que, querendo, venham manifestar a intenção de aderir **ao(s) menor(es) preço(s) praticado(s) pelo(s) licitante(s) vencedor(es)**;

**14.2** Superada a fase de adesão, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) e o(s) que aderir(am) ao Registro de Preços, via site e/ou e-mail, para que, em dia, horário e local designados, assine(m) o **Termo de Registro de Preços**, o qual, posteriormente, será submetido à apreciação e assinatura do Presidência do Conselho Regional;

**14.2.1** Quando o comparecimento não for a hipótese mais viável, o Termo de Registro de Preços poderá ser encaminhado para o(s) convocado(s) via e-mail, para que sejam impressos, assinados e devolvidos via correios ou pessoalmente no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**;

**14.3** O Termo de Registro de Preço vigorará por 12 (doze) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o maior desconto registrado ainda se mantém vantajoso para a Entidade Licitadora;

**14.4** O **EXCERTO** do **Termo de Registro de Preços** será publicado no **Sítio Institucional do SESC BAHIA** – [www.sescbahia.com.br](http://www.sescbahia.com.br);

**14.5** É permitido que outros Licitantes venham a praticar o Menor Preço Registrado para o(s) Item(ns), chamados na ordem de classificação, desde que assinem este Termo de Registro de Preços;

**14.6** Caso o(s) Licitante(s) vencedor(es) ou que aderiu(ram) ao menor preço não compareça(m) para a assinatura do **Termo de Registro de Preços** ou se recuse, injustificadamente, a juízo da Autoridade Competente, decairá(ão) de todos os direitos ali constantes, ficando seus preços invalidados, sendo a Empresa penalizada com suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades

previstas neste Instrumento Convocatório, no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC e na legislação pertinente;

**14.7** A qualquer tempo, no período de validade do Termo de Registro de Preços, os Preços Registrados poderão ser revistos, em face de eventuais reduções de preços praticados no mercado, para o mesmo objeto desta Licitação, cabendo ao SESC/BA convocar a Empresa com Preços Registrados para a negociação do novo valor menor;

**14.7.1** Frustrada a negociação, a Empresa será liberada do compromisso assumido e o SESC/BA convocará as demais Empresas classificadas, visando igual oportunidade de negociação;

**14.8** Quando o preço de mercado, para o fornecimento de produtos, tornar-se superior aos Preços Registrados e a Empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir com o compromisso, o SESC/BA poderá:

**14.8.1** Liberar a Empresa do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação acontecer antes da emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF);

**14.8.2** Convocar as demais Empresas classificadas, visando igual oportunidade de negociação;

**14.9** Não havendo êxito nas negociações, o SESC/BAHIA deverá proceder ao cancelamento do **Termo de Registro de Preços**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**14.10** Fica vedado o fornecimento de produtos a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, face à oferta de mercado, no momento da necessidade do SESC/BAHIA, devendo, para tanto, os Preços Registrados serem alvo de permanente vigilância pelo fiscal.

## **15 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** A empresa com preço(s) registrado(s) terá seu Registro cancelado nas seguintes hipóteses:

**15.1.1** Descumprir as condições do Termo de Registro de Preços, configurando inadimplemento parcial ou total das obrigações;

**15.1.2** Não aceitar reduzir seu Preço Registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**15.1.3** Justificadamente, não for mais do interesse do SESC/BA.

**15.2** O cancelamento de Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa à(s) Empresa(s) com preço(s) registrado(s), será formalizado por despacho da Presidência do Conselho Regional do SESC/BA;

**15.3** A Empresa poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, **devidamente**

**comprovado**, desde que seja formulado com antecedência de **15 (quinze) dias** da data do fornecimento de produtos;

**15.3.1** A aceitação do cancelamento ficará a critério do SESC/BA;

**15.4** Será considerada como descumprimento total das obrigações a solicitação de cancelamento do Registro de Preços que não atenda aos requisitos do **subitem 15.3**.

## **16 DO PEDIDO AO FORNECEDOR – PAF**

**16.1** Dentro do prazo de validade do Termo de Registro de Preços, e após a assinatura do mesmo, serão emitidos Pedidos aos Fornecedores – PAF's – à(s) Empresa(s) com o(s) menor(es) preço(s) registrado(s), para a prestação do(s) serviço(s);

**16.2** As quantidades e o prazo do fornecimento de produtos, eventualmente requisitados pelo SESC/BA, serão definidos nos Pedidos ao Fornecedor (PAF's);

**16.2.1** Os objetos serão adquiridos de forma gradativa e parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades do SESC/BA, por meio do Pedido ao Fornecedor (PAF);

**16.3** O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação são de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF);

**16.3.1** As entregas somente deverão ocorrer em dias e horários de funcionamento da(s) unidade(s), mediante autorização de funcionário do SESC/BA;

**16.4** Para efeito de cumprimento legal da execução do objeto desta Licitação, o Pedido ao Fornecedor (PAF), para as partes envolvidas, terá natureza jurídica equivalente a de um Contrato, de acordo com o disposto no art. 25, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC;

**16.5** Ao participar desta licitação, o Licitante declarou aceitar o PAF como instrumento de solicitação de entrega do objeto, inclusive porque a classificação das propostas está condicionada à entrega da Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas na Minuta do Termo do Registro de Preço e no Pedido ao Fornecedor - (PAF), (**conforme ANEXO II**), razão pela qual deverá cumprir tudo quanto nele constar, desde que haja conformidade com o Anexo I deste Edital;

**16.6** A recusa do Licitante Adjudicado a receber o PAF implicará em renúncia ao direito de contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 20 deste Instrumento Convocatório, conforme o art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, e sua omissão após o recebimento caracterizará inadimplemento total, sujeito às penalidades também previstas no item 20, com respaldo no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC e legislação em vigor aplicável;

**16.7** Caso a Empresa não realize o fornecimento dos produtos, a mesma decairá dos direitos decorrentes da contratação, sem prejuízo de outras penalidades previstas

neste Instrumento Convocatório, no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC e na legislação pertinente;

- 16.8** O vencedor desta Licitação vincular-se-á à Declaração de Aceitação do Pedido ao Fornecedor (PAF), conforme **ANEXO III**, até a conclusão da totalidade o fornecimento de produtos, devendo obedecer, fielmente, à solicitação contida no Pedido ao Fornecedor (PAF);
- 16.9** Quando o convocado não realizar o fornecimento dos produtos, conforme previsto nos subitens anteriores, poderão ser convocados os Licitantes remanescentes, desde que regularmente habilitados, seguindo a ordem crescente de preço das suas propostas, para que lhes seja facultado executar o objeto nas mesmas condições, prazo e valores da proposta vencedora, ou poderá, ainda, o SESC/BA, mediante apreciação discricionária, revogar a Licitação, independentemente das cominações que poderão ser impostas à Empresa desistente ou inadimplente;
- 16.10 Fica prevista a possibilidade de cancelamento do PAF, ainda que já tenha(m) sido emitido(s), através de ato unilateral do SESC Bahia, nas seguintes hipóteses:**
- a) Desatendimento do prazo, ou apresentação de produto com características distintas daquelas que consta no Anexo I deste Edital (desconformidade com o objeto licitado);
  - b) Constatação superveniente de impossibilidade ou inviabilidade do cumprimento do objeto;
  - c) Atraso injustificado na prestação dos serviços, de modo que o cancelamento implicará em menor prejuízo que a espera ou porque o atraso desnaturou o interesse do SESC/BA;
  - d) A paralisação do fornecimento dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao SESC Bahia;
  - e) Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial não admitidas neste Edital;
  - f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução;
  - g) Cometimento reiterado de faltas no fornecimento dos produtos, devidamente registrados;
  - h) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do Licitante adjudicado;
  - i) Dissolução da sociedade ou o falecimento do Licitante adjudicado, quando se tratar de empresário individual;
  - j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto;
  - k) Razões de interesse do SESC Bahia;

I) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva da execução do objeto licitado.

**16.11** Nas alíneas do item anterior, quando a causa do cancelamento de PAF emitido, ou empecilho à sua emissão, decorrer de conduta do Licitante Adjudicado, contrariando aquilo a que se obrigou ao participar deste certame, será apurado o cabimento de aplicação de penalidade por inadimplemento, adimplemento defeituoso, atraso ou a que melhor se aplicar;

**16.11.1** Nos casos em que o cancelamento ocorrer, por parte do SESC/BA, após início do fornecimento dos produtos, será apurado o valor eventualmente devido ao Licitante Adjudicado.

**16.12** Quando se verificar o cabimento da aplicação de penalidade ao Licitante Adjudicado, o mesmo será devidamente notificado para exercício do direito ao contraditório e ampla defesa;

**16.13** Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para a assinatura do **Termo de Registro de Preços**, ficam os Licitantes classificados liberados dos compromissos assumidos;

**16.14** Entretanto, na hipótese em que o SESC/BA enviar o PAF ao Licitante, após o prazo de validade de sua Proposta, e este o aceitar, deverá cumpri-lo nas mesmas condições Propostas.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**17.1** Todas as obrigações das partes previstas neste Edital e em seus Anexos, especialmente aquelas contidas na Minuta do Termo de Registro de Preços (**Anexo II**), reputam-se aceitas pelos Licitantes, podendo vir a constar do PAF dela decorrente, e sendo válidas e exigíveis ainda que não constem de nenhum outro documento;

**17.2** O(s) Licitante(s) que tiver(em) sua proposta classificada como menor preço(s) deverá(ão) assinar o Termo de Registro de Preços, dentro do prazo fixado neste Instrumento Convocatório;

**17.3** O SESC/BA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência ou cessão de responsabilidade ou obrigações do(s) Licitante(s) Adjudicado(s) para outra(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), ainda que sejam seus representantes, franqueados, fornecedores ou mantenham com o(s) mesmo(s) qualquer outro tipo de vínculo.

## **18 DO(S) LOCAL(IS) DA ENTREGA DO(S) OBJETO(S)**

**18.1** O fornecimento do(s) produto(s) licitado(s) deverá ocorrer de acordo com o estipulado no Pedido ao Fornecedor (PAF), no endereço da respectiva Unidade do SESC/BA, nos locais indicados no Anexo I deste Edital;

**18.1.1** A(s) unidade(s) onde acontecerão as entregas dos objetos estão indicadas no Anexo I deste Edital;



## **19 DO PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DO(S) OBJETO(S) LICITADO(S)**

**19.1** As condições e procedimentos para o pagamento pelo fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), alusivo à contratação decorrente deste certame, constam da Minuta do Termo de Registro de Preços (Anexo II) que são partes integrantes deste Edital como se nele estivessem literalmente transcritas, vinculando os licitantes e o SESC/BA;

**19.2** Ao ingressar como concorrente nesta licitação, através da apresentação dos documentos referidos no **item 8**, bem como no ato da assinatura do Termo de Registro de Preços, o Licitante se declara ciente de que sobre o valor da Proposta vencedora será realizada **retenção de tributos municipais, estaduais e federais e/ou encargos sociais, para os quais a legislação vigente determine retenção pelo tomador.**

## **20 DAS PENALIDADES APLICÁVEIS**

**20.1** A Recusa injustificada do(s) Licitante(s) em assinar o Termo de Registro de Preços, dentro do prazo fixado neste Instrumento Convocatório ou indicado pelo SESC ou recusar em receber o Pedido ao Fornecedor (PAF), caracterizará descumprimento da obrigação assumida e poderá acarretar ao Licitante as mesmo(s) as seguintes penalidades além daquelas previstas no Termo de Registro de Preços (Anexo II):

**20.1.1** Perda do direito a ter seu preço registrado no Termo de Registro de Preços;

**20.1.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Proposta;

**20.1.3** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**20.2** As penalidades aplicáveis antes da assinatura do Termo de Registro de Preço constam deste Edital, enquanto as penalidades posteriores, já atinentes à fase de execução contratual, constam da minuta do termo (Anexo II) deste Edital, que nele se consideram literalmente transcritos para todos os efeitos;

**20.3** Em atenção ao art. 32 do Regulamento de Licitações e Contrato do SESC, na hipótese de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, após a assinatura do Termo de Registro de Preços, o SESC/BA poderá, **a critério da Autoridade Administrativa competente, aplicar, ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE**, conforme proporcionalidade e razoabilidade no caso concreto, **as penalidades previstas no Termo de Registro de Preços;**

**20.4** A aplicação de penalidade será fundamentada em decisão da Autoridade Competente e fica resguardada a oportunidade para exercício do contraditório e ampla defesa pelo Licitante penalizado;

**20.5** Uma vez recebida a notificação, e após exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, não caberá recurso do Licitante penalizado;

- 20.6** É facultado ao SESC/BA exigir, ainda, do **Licitante** que incorrer em conduta motivadora de penalidade, o ressarcimento de perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Instrumento Convocatório, no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC e na legislação vigente aplicável ao caso concreto;
- 20.7** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de quaisquer outras medidas cabíveis em âmbito judicial ou extrajudicial.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1** Outras informações ou pedido de esclarecimentos, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação, no horário das 09h00min às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira, **no Núcleo de Licitação, 6º andar, na Avenida Tancredo Neves nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, Caminho das Árvores, Salvador/BA**, através do e-mail: [licitacao@sescbahia.com.br](mailto:licitacao@sescbahia.com.br), até **03 (três) dias anteriores** à data da sessão de abertura da Licitação;
- 21.1.1** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de Documentos e Proposta Comercial, não cabendo ao Licitante direito a qualquer reclamação posterior;
- 21.2** O resultado da licitação e todos os procedimentos e decisões inerentes a este processo licitatório serão divulgados **obrigatoriamente** no site institucional do SESC/BA, [www.sescbahia.com.br](http://www.sescbahia.com.br), no Link “Licitações” (**Protocolo 21/01.00010-CC, sob o Título – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA**, todavia, fica facultado à Comissão de Licitação, a seu critério, enviá-los por e-mail aos licitantes, no intuito, apenas, de ampliar a publicidade do ato);
- 21.3** Ao SESC/BA fica reservado o direito, antes da assinatura do **Termo de Registro de Preços**, de revogar, prorrogar, cancelar, anular ou suspender a execução, parcial ou total, temporária ou definitiva, em despacho circunstanciado da Presidência do Conselho Regional do SESC/BA e no exclusivo interesse da Entidade, a presente Concorrência, sem que caibam às Empresas quaisquer direitos ou indenizações;
- 21.4** O SESC/BA reserva-se o direito de rejeitar Propostas que não atendam ao objeto desta Licitação, bem como adiar, cancelar (revogar ou anular) a presente **CONCORRÊNCIA**, a qualquer momento, no todo ou parcialmente;
- 21.4.1** De igual modo, o SESC/BA poderá cancelar qualquer dos objetos, ainda que após o julgamento, desde que antes da assinatura do contrato, conforme art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, garantindo aos Licitantes o direito ao exercício do Contraditório e da Ampla Defesa.

- 21.5** O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação;
- 21.5.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Licitante Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido classificado, a rescisão do Contrato ou cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.6** A Presidência do Conselho Regional do SESC/BA poderá desclassificar, mediante despacho fundamentado, a(s) Empresa(s) vencedora(s) da Licitação, se houver notícia de qualquer ato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta Licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade técnica ou econômica, sem que lhe caibam direito à indenização ou ressarcimento, sem prejuízo da aplicação das sanções legais e contratualmente previstas;
- 21.7** Informações meramente verbais **não** terão nenhuma validade legal neste processo licitatório;
- 21.8** Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Especial de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.9** As normas disciplinadoras do certame licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não violem os interesses do SESC/BA, a finalidade e a segurança da contratação e os princípios previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC;
- 21.10** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Especial de Licitação, que decidirá com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, aprovado pela Resolução nº 1.252/2012;
- 21.11** O objeto de contratação ou PAF decorrente da presente Licitação, naquilo que for possível, poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial homologado, na hipótese de redução, complementação ou acréscimo que se faça necessário;
- 21.12** Após assinatura do **Termo de Registro de Preços**, a Empresa obrigará-se-á, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos;
- 21.13** A Empresa deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Instrumento Convocatório. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/BA;
- 21.14** Fica entendido que toda a documentação desta Licitação é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro;
- 21.15** A apresentação de Proposta representa conhecimento, entendimento e aceitação das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório e seus Anexos;

- 21.16** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, poderá a Comissão Especial de Licitação, se necessário, modificar este Instrumento, contudo, nesta hipótese, deverá proceder a nova divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, **inquestionavelmente**, a alteração não afetar a formulação das Propostas.
- 21.17** O SESC/BA não se responsabilizará por danos ou extravios de quaisquer documentos enviados, bem como pela não chegada dos mesmos nos prazos estabelecidos no Edital, cabendo total responsabilidade sobre a integridade da documentação ao licitante que promover tal ato;
- 21.18** Não serão aceitos protocolos de requerimentos ou de renovação junto aos órgãos competentes em substituição a quaisquer documentos exigidos no certame;
- 21.19** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de funcionamento da **sede administrativa do SESC/BA**;
- 21.20** Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do Termo de Registro de Preços dele resultante, prevalecerá o **Foro da Comarca de Salvador**, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 21 de dezembro de 2021.

---

**Larissa Cristina de Araújo Pereira**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## ANEXO I

### CONCORRÊNCIA Nº 10/2021

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NESTE ANEXO.

### DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### UNIDADE DO SESC ITAPARICA - ITENS: 1 A 23 (OC 0042-02/2021)

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.300	L	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, COM ODOR ALCOÓLICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ETANOL 70%, PH INFERIOR A 6,0, COM DENSIDADE A 200C DE 0,884 A 0,890 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOIS, ÉTER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO E ACETONA, PRODUTO ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
2	3.000	KG	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 80° INPM, GELATINOSO PARA ACENDER RECHAUDS. ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
3	200	L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° INPM) EM GEL, INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.			
4	40	L	ANTI-FERRUGEM, ANTICORROSIVO PARA PISOS, AZULEJOS E LOUÇAS SANITÁRIAS ANTI-FERRUGEM, ANTICORROSIVO PARA PISOS, AZULEJOS E LOUÇAS SANITÁRIAS. EMBALAGEM C/1000ML. ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
5	25	L	BASE SELADORA PARA TRATAMENTO DE PISOS BASE SELADORA PARA TRATAMENTO DE PISOS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO, AGENTE FORMADORES DE FILME, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, TEOR DE SÓLIDOS EM TORNO DE 20%; APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISPQ E REGISTRO NO MS.			

6	400	L	DESINCRUSTANTE E DESINFETANTE PERFUMADO P/REMOÇÃO DE MANCHAS DESINCRUSTANTE E DESINFETANTE PERFUMADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E LIMPEZA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES E VASOS SANITÁRIOS, LAVÁVEIS EM INDÚSTRIAS, ESCOLAS, CLUBES, HOSPITAIS, HOTÉIS, CINEMAS E ETC. ESPECIFICAÇÕES: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO, AGENTE REMOVEDOR, ÁCIDO CLORÍDRICO, CONTEM PERFUME, CORANTE, INIBIDOR DE CORROSAO E CONSERVANTE. ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
7	60	L	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO PARA REMOÇÃO DE CROSTAS DE GORDURA ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
8	40	KG	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTICOLAS DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTICOLAS COM TEOR DE CLORO DE NO MÍNIMO 3%. EMBALAGEM C/1KG. ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
9	150	L	DESINFETANTE CLORADO, LÍQUIDO PARA SANIFICAÇÃO DE BANCADAS E EQUIPAMENTOS DESINFETANTE CLORADO, LÍQUIDO PARA SANIFICAÇÃO DE BANCADAS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 2% (20.000 PPM), SEM PERFUME. AÇÃO CONTRA BACTERIAS GRAM POSITIVAS, GRAM NEGATIVAS E FUNGOS. ACOMPANHA FICHA TÉCNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.			
10	800	L	DESINFETANTE LIMPADOR E DESODORIZADOR P/CHÃO EM UM SÓ PRODUTO. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 PARA 10, UMA PARTE DE PRODUTO PARA 10 DE ÁGUA, CONTENDO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, DEVERÁ ACOMPANHAR LAUDO DE AÇÃO BACTERICIDA NA DILUIÇÃO RECOMENDADA. ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
11	160	GL	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO LÍQUIDO SEMI VISCOSO, COM BRANCA, SEM CHEIRO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, OPACIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO, SOLÚVEL EM ÁGUA E ESTÁVEL NA PRESENÇA DE ALVEJANTES A BASE DE CLORO, COM PH NA FAIXA DE 6,0 A 7,0. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 150 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO			

			RESPONSÁVEL; PROFISSIONAL; NÚMERO REGISTRO ANVISA.			
12	120	L	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE PISO, ÁREA EXTERNA, BAIXA ESPUMIDADE DETERGENTE PARA LAVAGEM DE PISO ÁREA EXTERNA. COM BAIXA ESPUMIDADE. PARA USO EM MÁQUINA DE LAVAR PISO INDUSTRIAL.ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
13	48	UND	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO, A BASE DE ÁGUA, BAIXA TOXIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 300 ML.ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
14	120	L	LIMPA VIDRO, LITRO ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
15	48	FR	LIMPADOR DE USO GERAL, MULTI USO EMBALAGEM FRASCO C/ 500 ML.			
16	30	L	LIMPADOR GERAL CONCENTRADO, ASSOCIADO A FORÇA DO AMONÍACO LIMPADOR GERAL CONCENTRADO, ASSOCIADO À FORÇA DO AMONÍACO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE GORDURA.ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
17	216	L	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, PERFUMADO, A BASE DE SILICONE, LITRO LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, PERFUMADO, A BASE DE SILICONE USO EM MADEIRA FÓRMICA. PERFUME: LAVANDA. ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
18	140	L	NEUTRALIZADOR DE ODORES, ANTI-TABACO, LÍQUIDO NEUTRALIZADOR DE ODORES, ANTI-TABACO, LÍQUIDO PARA USO EM AMBIENTES EM GERAL, POSSUI AÇÃO ANTI-TABACO. PERFUME: LAVANDA. DILUIÇÃO 1 PARA ATÉ 10 PARTES DE SOLUÇÃO. ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
19	20	L	ÓLEO MINERAL P/LIMPEZA DE INOX ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
20	72	RFL	SABONETE LÍQUIDO, BACTERICIDA, ANTISSÉPTICO, NEUTRO, SEM ODOR, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ABERTURA SUPERIOR NÃO LACRADA, CONTENDO UMA BOLSA PLÁSTICA DE 800 ML. ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			

21	40	BB	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, CREMOSO, FLAGRÂNCIA ERVA DOCE, EMBALAGEM: BOMBONA C/5 LITROS. ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
22	50	CX	SANITIZADOR INSTANTÂNEO À SECO PARA AS MÃOS, A BASE DE ÁLCOOL GEL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ABERTURA SUPERIOR NÃO LACRADA, CONTENDO UMA BOLSA PLÁSTICA DE 800 ML.ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 X 800 ML.			
23	48	FR	SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO LAVANDA/FLORAL/LIMÃO/CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, PH SOLUÇÃO 1% A 250C DE 6,5 A 7,5, DENSIDADE RELATIVA 1000 KG/M³, SOLÚVEL 100% EM ÁGUA, COM ESTABILIDADE NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 300 A 500 ML, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			

#### UNIDADE DO SESC ALAGOINHAS - ITENS: 24 A 49 (OC 0541-02/2021)

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	24	UND	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%, FRASCO COM BICO APLICADOR ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% UTILIZADO PARA LIMPEZA EM ELETROELETRÔNICOS, FRASCO COM BICO APLICADOR DE 110 A 120 ML.			
25	320	L	BASE SELADORA PARA TRATAMENTO DE PISOS BASE SELADORA PARA TRATAMENTO DE PISOS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO, AGENTE FORMADORES DE FILME, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, TEOR DE SÓLIDOS EM TORNO DE 20%;APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISPQ E REGISTRO NO MS.			
26	20	FR	PASTA P/ LIMPEZA A SECO EMBALAGEM FRASCO C/ 500G.			
27	240	GL	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, COM PH DE 11,5 A 13,0, DENSIDADE 1,03 A 1,05 G/ML A 250C, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DECOMPONDO-SE LENTAMENTE, SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE			



			SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
28	340	GL	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO GEL GEL TRANSLÚCIDO COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ASSOCIAÇÃO DE ETANOL E TRICLOSAN, GEL, METIL PARABENO, MENTOL E ÁGUA DEIONIZADA, DENSIDADE 0,85 A 0,90 G/CM <sup>3</sup> , PH 6,0 A 7,5, SOLÚVEL EM ÁGUA, TEOR DE ÁLCOOL 70% INPM, ESTÁVEL QUANDO ARMAZENADO E APLICADO DE FORMA CORRETA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
29	1.062	L	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, COM ODOR ALCOÓLICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ETANOL 70%, PH INFERIOR A 6,0, COM DENSIDADE A 200C DE 0,884 A 0,890 G/CM <sup>3</sup> , SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOIS, ÉTER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO E ACETONA, PRODUTO ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
30	100	FR	AEROSSOL CONTRA INSETOS LÍQUIDO AEROSSOL DE COR ESBRANQUIÇADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRALETRINA, D-FENOTRINA, ALETRINA, TETRAMETRINA, PERMETRINA, CIFENOTRINA, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTES, ISENTO DE CFC E ESPUMAS, DENSIDADE ABSOLUTA 0,95 A 1,05 G/CM <sup>3</sup> , PH 6,0 A 7,0, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 A 400 ML. COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
31	60	FR	AROMATIZANTE DE AMBIENTE LÍQUIDO, COR CONFORME O PADRÃO, ODOR CONFORME O PADRÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORRETOR DE PH, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM PH EM 250C DE 7,0 A 7,7, DENSIDADE DE 0,91 A 0,98 G/CM <sup>3</sup> , ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:			

			APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AEROSSOL 400 A 450 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
32	80	GL	CERA LÍQUIDA PARA TRATAMENTO DE PISOS LÍQUIDO BRANCO COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA, COM PH ENTRE 7,0 E 9,4 A 250C, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS DE 8 A 11% E COM DENSIDADE RELATIVA DE 0,90 A 1,0 G/ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 15 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
33	60	GL	DESENGRAXANTE ALCALINO LÍQUIDO FLUIDO AZUL CLARO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LINEAR ALQUILSULFÔNICO, ADITIVOS NEUTRALIZANTES/ALCALINIZANTES E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COM PH EM SOLUÇÃO 10% EM ÁGUA DESTILADA DE 12,5 A 13,5, DENSIDADE RELATIVA 1,12 A 1,15, PARCIALMENTE SOLÚVEL EM SOLVENTES ORGÂNICOS OXIGENADOS E MISCÍVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
34	4	GL	DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS LÍQUIDO AMARELO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓTOPO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTES, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA, COM PH DE 12,5 A 13,5, DENSIDADE A 250C DE 1,12 A 1,14 G/ML, MISCÍVEL EM ÁGUA E ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE			

			SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
35	5	GL	DESINFETANTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LÍQUIDO TURVO DE COR ESVERDEADO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO LÁCTICO, BISSULFATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NÃO TÓXICO, COM PH DE 0,5 A 1,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,06 A 1,4 G/ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
36	24	GL	DESINFETANTE DE USO GERAL LÍQUIDO DE COLORAÇÃO EM FUNÇÃO DA VERSÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, OPACIFICANTE, COM PH DE 6,5 A 7,5 A 250C, DENSIDADE RELATIVA 1,05 A 1,10 G/CM³ A 200C, SOLUBILIDADE DE 0,98 A 1,02 G/ML A 250C, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 2,6 ML DO PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
37	40	GL	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR (GABINETES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS) LÍQUIDO SANEANTE INCOLOR A AMARELADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRESERVANTE E ÁGUA, PH 10% EM SOLUÇÃO AQUOSA 250C DE 5,0 A 8,0. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
38	2	GL	DETERGENTE ÁCIDO LÍQUIDO INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO INORGÂNICO DODECILBENZENO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COM PH DE 3,0 A 4,0, DENSIDADE RELATIVA 1,05 A 1,10 G/CM³ A 200C, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E			

			ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 3 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
39	40	GL	DETERGENTE DE USO GERAL LÍQUIDO LÍMPIDO DE COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COM ASPECTO TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ESPESANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E ÁGUA, SEM PRESENÇA DE AMÔNIA, COM PH DE 8,0 A 9,0 A 250C, MASSA ESPECÍFICA A 250C DE 0,99 A 1,03, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
40	10	GL	DETERGENTE DESENGORDURANTE LÍQUIDO VISCOSO, COR CONFORME PADRÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSOATIVOS ANIÔNICOS EM 5 E 10%, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESANTES, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM PH DE 6,5 A 7,5, BIODEGRADÁVEL COM DENSIDADE RELATIVA 0,97 A 1,03 G/M L, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 20 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
41	5	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 LÍQUIDO LÍMPIDO DE COR ÂMBAR, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FORMULAÇÃO ATRAVÉS DE ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA., COM PH DE 6,5 A 8,5, DENSIDADE DE 0,91 A 1,01 G/ML, SOLÚVEL EM ÁGUA E ÁLCOOL, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E			

			ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 1000 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
42	2	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO 6 LÍQUIDO VERDE ESCURO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FORMULAÇÃO ATRAVÉS DE ENZIMAS LIPOLÍTICA, AMILOLÍTICA, PROTEOLÍTICA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA, FORMIATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, AMINA E ÁGUA DEIONIZADA, COM PH DE 6,0 A 8,0, DENSIDADE DE 0,99 A 1,10 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 1000 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
43	60	FR	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO LÍMPIDO, DE COR AMARELADA, COM LEVE ODOR COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, CONSERVANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, TENSOATIVOS, ACIDIFICANTE, CORANTE, ÁGUA, COM PH DE 8,0 A 9,2, DENSIDADE 1,02 A 1,06 G/CM³ A 250C, 100% SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
44	10	GL	LIMPA CARPETES LÍQUIDO, LEVEMENTE ROSADO COM ODOR CARACTERÍSTICO COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, SOLVENTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, CONTROLADOR DE PH, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO, COM PH DE 4,0 A 6,0, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 8 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA			

			PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
45	24	FR	LIMPA INOX LÍQUIDO TRANSLÚCIDO A TEMPERATURA AMBIENTE, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, COR AMARELO CLARA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL ETÍLICO 960 GL, POLIDIMETILSILOXANO, ÁLCOOL GRAXO, SOLVENTE A BASE GLICOL, COM PH DE 7,0 A 9,0, MISCÍVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, ÉTER ETÍLICO E ACETONA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
46	180	FR	LIMPA VIDROS LÍQUIDO TRANSPARENTE FLUIDO, COR AZULADA CLARA, ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, SEQUESTRANTE, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE E CONSERVANTE COM PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, COM PH DE 9,0 A 10,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,0 A 1,01, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
47	120	FR	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO VISCOSO, BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PARAFINA, SOLVENTES, ÓLEO DE SILICONE, EMULSIONANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA COM PH DE 6,0 A 8,0, VISCOSIDADE A 250C MÍNIMO 800 CPS, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
48	150	FR	SANEANTE INSTANTÂNEO A SECO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: A BASE DE TRICLOSAN 0,5%, COM PH NA FAIXA DE 5,5 A 6,5, DENSIDADE			

			0,90 A 1,10 G/CM <sup>3</sup> , SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ATÉ 1.200 A 1300 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
49	100	GL	SANEANTE LÍQUIDO BACTERICIDA ANTISSEPTICO LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO, COM ODORE CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SODIUM LAURETH SULFATO, DISODIUM EDTA, COCAMIDO PROPYL BETAINE, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE AND METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, FRAGRANCE, COM PH EM SOLUÇÃO 10% 250C DE 6,0 A 8,0, DENSIDADE A 250C DE 1,00 A 1,02 G/CM <sup>3</sup> , SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			

#### UNIDADE DO SESC PORTO SEGURO - ITENS: 50 A 66 (OC 0692-02/2021)

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	100	L	BASE SELADORA PARA TRATAMENTO DE PISOS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO, AGENTE FORMADORES DE FILME, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, TEOR DE SÓLIDOS EM TORNO DE 20%; APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISPQ E REGISTRO NO M			
51	20	L	ÓLEO MINERAL P/LIMPEZA DE INOX ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
52	12	UND	ÓLEO DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO MULTIUSO, AEROSSOL, COM VÁLVULA 180° E CANUDO EXTENSOR. EMBALAGEM COM 300 A 400 ML.			
53	12	UND	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML, RECUPERA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, SECAGEM RÁPIDA, REMOVE SUJEIRAS, GRAXAS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICOS SEM DEIXAR RESÍDUOS, AJUDA NA PREVENÇÃO DE MAU CONTATO E FALHAS, EMBALAGEM 300 ML.			
54	6	UND	VASELINA EM SPRAY, VOLUME APROXIMADO ENTRE 300 A 400 ML.			
55	10	L	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM C/ 1 L			

56	140	L	DESINFETANTE CLORADO, LÍQUIDO PARA SANIFICAÇÃO DE BANCADAS E EQUIPAMENTOS DESINFETANTE CLORADO, LÍQUIDO PARA SANIFICAÇÃO DE BANCADAS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 2% (20.000 PPM), SEM PERFUME. AÇÃO CONTRA BACTERIAS GRAM POSITIVAS, GRAM NEGATIVAS E FUNGOS. ACOMPANHA FICHA TÉCNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.			
57	150	GL	ÁLCOOL ANTISSEPTICO GEL GEL TRANSLÚCIDO COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ASSOCIAÇÃO DE ETANOL E TRICLOSAN, GEL, METIL PARABENO, MENTOL E ÁGUA DEIONIZADA, DENSIDADE 0,85 A 0,90 G/CM³, PH 6,0 A 7,5, SOLÚVEL EM ÁGUA, TEOR DE ÁLCOOL 70% INPM, ESTÁVEL QUANDO ARMAZENADO E APLICADO DE FORMA CORRETA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
58	25	GL	DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS LÍQUIDO AMARELO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓTOPO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTES, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA, COM PH DE 12,5 A 13,5, DENSIDADE A 250C DE 1,12 A 1,14 G/ML, MISCÍVEL EM ÁGUA E ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
59	20	GL	DESINFETANTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LÍQUIDO TURVO DE COR ESVERDEADO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO LÁCTICO, BISSULFATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NÃO TÓXICO, COM PH DE 0,5 A 1,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,06 A 1,4 G/ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
60	120	GL	DESINFETANTE DE USO GERAL LÍQUIDO DE COLORAÇÃO EM FUNÇÃO DA VERSÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO			



			QUÍMICA: ÁGUA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, OPACIFICANTE, COM PH DE 6,5 A 7,5 A 250C, DENSIDADE RELATIVA 1,05 A 1,10 G/CM <sup>3</sup> A 200C, SOLUBILIDADE DE 0,98 A 1,02 G/ML A 250C, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 2,6 ML DO PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
61	200	GL	DETERGENTE DE USO GERAL LÍQUIDO LÍMPIDO DE COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COM ASPECTO TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E ÁGUA, SEM PRESENÇA DE AMÔNIA, COM PH DE 8,0 A 9,0 A 250C, MASSA ESPECÍFICA A 250C DE 0,99 A 1,03, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
62	100	FR	LIMPA VIDROS LÍQUIDO TRANSPARENTE FLUIDO, COR AZULADA CLARA, ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, SEQUESTRANTE, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE E CONSERVANTE COM PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, COM PH DE 9,0 A 10,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,0 A 1,01, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
63	380	GL	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, COM PH DE 11,5 A 13,0, DENSIDADE			

			1,03 A 1,05 G/ML A 250C, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DECOMPONDO-SE LENTAMENTE, SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
64	1.836	L	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, COM ODOR ALCOÓLICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ETANOL 70%, PH INFERIOR A 6,0, COM DENSIDADE A 200C DE 0,884 A 0,890 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOIS, ÉTER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO E ACETONA, PRODUTO ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
65	25	GL	DETERGENTE DESENGORDURANTE LÍQUIDO VISCOSO, COR CONFORME PADRÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSOATIVOS ANIÔNICOS EM 5 E 10%, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM PH DE 6,5 A 7,5, BIODEGRADÁVEL COM DENSIDADE RELATIVA 0,97 A 1,03 G/M L, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 20 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
66	60	GL	SANEANTE LÍQUIDO BACTERICIDA ANTISSEPTICO LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SODIUM LAURETH SULFATO, DISODIUM EDTA, COCAMIDO PROPYL BETAINE, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE AND METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, FRAGRANCE, COM PH EM SOLUÇÃO 10% 250C DE 6,0 A 8,0, DENSIDADE A 250C DE 1,00 A 1,02 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA			

			PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
--	--	--	--	--	--	--

**UNIDADE DO SESC VITÓRIA DA CONQUISTA - ITENS: 67 A 84 (OC 0497-02/2021)**

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	300	GL	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, COM PH DE 11,5 A 13,0, DENSIDADE 1,03 A 1,05 G/ML A 250C, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DECOMPONDO-SE LENTAMENTE, SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
68	60	GL	ÁLCOOL ANTISSEPTICO GEL GEL TRANSLÚCIDO COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ASSOCIAÇÃO DE ETANOL E TRICLOSAN, GEL, METIL PARABENO, MENTOL E ÁGUA DEIONIZADA, DENSIDADE 0,85 A 0,90 G/CM <sup>3</sup> , PH 6,0 A 7,5, SOLÚVEL EM ÁGUA, TEOR DE ÁLCOOL 70% INPM, ESTÁVEL QUANDO ARMAZENADO E APLICADO DE FORMA CORRETA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
69	624	L	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, COM ODOR ALCOÓLICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ETANOL 70%, PH INFERIOR A 6,0, COM DENSIDADE A 200C DE 0,884 A 0,890 G/CM <sup>3</sup> , SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOIS, ÉTER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO E ACETONA, PRODUTO ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
70	12	L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM LÍQUIDO INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL 92,8 INPM, PH A 250C DE 7,0 A 9,0, DENSIDADE DE 0,800 A 0,815 G/ML,			

			MISCÍVEL EM ÁGUA, ÉTER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO, ÁLCOOIS E ACETONA, PRODUTO ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
71	20	GL	CERA LÍQUIDA PARA TRATAMENTO DE PISOS LÍQUIDO BRANCO COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA, COM PH ENTRE 7,0 E 9,4 A 250C, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS DE 8 A 11% E COM DENSIDADE RELATIVA DE 0,90 A 1,0 G/ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 15 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
72	4	GL	DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS LÍQUIDO AMARELO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓTOPO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTES, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA, COM PH DE 12,5 A 13,5, DENSIDADE A 250C DE 1,12 A 1,14 G/ML, MISCÍVEL EM ÁGUA E ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
73	4	GL	DESINFETANTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LÍQUIDO TURVO DE COR ESVERDEADO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO LÁCTICO, BISSULFATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NÃO TÓXICO, COM PH DE 0,5 A 1,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,06 A 1,4 G/ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO;			

			FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
74	25	GL	DESINFETANTE DE USO GERAL LÍQUIDO DE COLORAÇÃO EM FUNÇÃO DA VERSÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, OPACIFICANTE, COM PH DE 6,5 A 7,5 A 250C, DENSIDADE RELATIVA 1,05 A 1,10 G/CM <sup>3</sup> A 200C, SOLUBILIDADE DE 0,98 A 1,02 G/ML A 250C, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 2,6 ML DO PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
75	20	GL	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR (GABINETES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS) LÍQUIDO SANEANTE INCOLOR A AMARELADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRESERVANTE E ÁGUA, PH 10% EM SOLUÇÃO AQUOSA 250C DE 5,0 A 8,0. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
76	230	GL	DETERGENTE DE USO GERAL LÍQUIDO LÍMPIDO DE COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COM ASPECTO TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, CONSERVANTE, SEQUESTANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E ÁGUA, SEM PRESENÇA DE AMÔNIA, COM PH DE 8,0 A 9,0 A 250C, MASSA ESPECÍFICA A 250C DE 0,99 A 1,03, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
77	4	GL	DETERGENTE DESENGORDURANTE LÍQUIDO VISCOSO, COR CONFORME PADRÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA:			

			<p>ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSOATIVOS ANIÔNICOS EM 5 E 10%, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM PH DE 6,5 A 7,5, BIODEGRADÁVEL COM DENSIDADE RELATIVA 0,97 A 1,03 G/M L, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 20 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
78	30	GL	<p>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO LÍQUIDO SEMI VISCOSO, COM BRANCA, SEM CHEIRO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, OPACIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO, SOLÚVEL EM ÁGUA E ESTÁVEL NA PRESENÇA DE ALVEJANTES A BASE DE CLORO, COM PH NA FAIXA DE 6,0 A 7,0. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 150 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
79	4	FR	<p>LIMPA INOX LÍQUIDO TRANSLÚCIDO A TEMPERATURA AMBIENTE, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, COR AMARELO CLARA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL ETÍLICO 960 GL, POLIDIMETILSILOXANO, ÁLCOOL GRAXO, SOLVENTE A BASE GLICOL, COM PH DE 7,0 A 9,0, MISCÍVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, ÉTER ETÍLICO E ACETONA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
80	32	FR	<p>LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO VISCOSO, BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PARAFINA, SOLVENTES, ÓLEO DE SILICONE, EMULSIONANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA COM PH DE 6,0 A 8,0, VISCOSIDADE A 250C MÍNIMO 800 CPS, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO</p>			

			TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
81	12	GL	REMOVEDOR DE CERAS LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MONOETANOLAMINA, BUTILGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 INPM, PH 12 A 13, DENSIDADE DE VAPOR INFERIOR A 1, DENSIDADE RELATIVA A 250C 1,0 A 1,04, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM TEOR DE ATIVOS 7,6 A 8,4, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 50 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
82	360	CX	SABÃO EM PÓ (CAIXA) PRODUTO EM PÓ, GRANULADO, COLORAÇÃO AZUL E COM BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA DE CADA VERSÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, PIGMENTO, ENZIMA, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR E ÁGUA, COM PH SOLUÇÃO AQUOSA 1,0% A 250C DE 10,4 A 11,4 DENSIDADE RELATIVA 450 A 550, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 4 GRAMAS DO PRODUTO PARA CADA 1 KG DE ROUPA SECA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA DE PAPELÃO 1KG COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
83	102	FR	SANEANTE INSTANTÂNEO A SECO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: A BASE DE TRICLOSAN 0,5%, COM PH NA FAIXA DE 5,5 A 6,5, DENSIDADE 0,90 A 1,10 G/CM <sup>3</sup> , SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ATÉ 1.200 A 1300 ML COM NOME /MARCA			

			PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
84	160	GL	SANEANTE LÍQUIDO BACTERICIDA ANTISSEPTICO LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SODIUM LAURETH SULFATO, DISODIUM EDTA, COCAMIDO PROPYL BETAINE, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE AND METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, FRAGRANCE, COM PH EM SOLUÇÃO 10% 250C DE 6,0 A 8,0, DENSIDADE A 250C DE 1,00 A 1,02 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			

#### UNIDADE DO SESC JEQUIÉ - ITENS: 85 A 107 (OC 0800-02/2021)

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
85	97	FR	AEROSSOL CONTRA INSETOS LÍQUIDO AEROSSOL DE COR ESBRANQUIÇADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRALETRINA, D-FENOTRINA, ALETRINA, TETRAMETRINA, PERMETRINA, CIFENOTRINA, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTES, ISENTO DE CFC E ESPUMAS, DENSIDADE ABSOLUTA 0,95 A 1,05 G/CM³, PH 6,0 A 7,0, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 A 400 ML. COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
86	233	GL	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, COM PH DE 11,5 A 13,0, DENSIDADE 1,03 A 1,05 G/ML A 250C, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DECOMPONDO-SE LENTAMENTE, SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO			



			RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
87	34	GL	<p>ÁLCOOL ANTISSÉPTICO GEL GEL TRANSLÚCIDO COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ASSOCIAÇÃO DE ETANOL E TRICLOSAN, GEL, METIL PARABENO, MENTOL E ÁGUA DEIONIZADA, DENSIDADE 0,85 A 0,90 G/CM<sup>3</sup>, PH 6,0 A 7,5, SOLÚVEL EM ÁGUA, TEOR DE ÁLCOOL 70% INPM, ESTÁVEL QUANDO ARMAZENADO E APLICADO DE FORMA CORRETA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
88	730	L	<p>ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, COM ODOR ALCOÓLICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ETANOL 70%, PH INFERIOR A 6,0, COM DENSIDADE A 200C DE 0,884 A 0,890 G/CM<sup>3</sup>, SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOIS, ÉTER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO E ACETONA, PRODUTO ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
89	6	L	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM LÍQUIDO INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL 92,8 INPM, PH A 250C DE 7,0 A 9,0, DENSIDADE DE 0,800 A 0,815 G/ML, MISCÍVEL EM ÁGUA, ÉTER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO, ÁLCOOIS E ACETONA, PRODUTO ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
90	72	FR	<p>AROMATIZANTE DE AMBIENTE LÍQUIDO, COR CONFORME O PADRÃO, ODOR CONFORME O PADRÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORRETOR DE PH, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM PH EM 250C DE 7,0 A 7,7, DENSIDADE DE 0,91 A 0,98 G/CM<sup>3</sup>, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AEROSSOL 400 A 450 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO</p>			

			RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
91	24	GL	<p>DESENGRAXANTE ALCALINO LÍQUIDO FLUIDO AZUL CLARO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LINEAR ALQUILSULFÔNICO, ADITIVOS NEUTRALIZANTES/ALCALINIZANTES E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COM PH EM SOLUÇÃO 10% EM ÁGUA DESTILADA DE 12,5 A 13,5, DENSIDADE RELATIVA 1,12 A 1,15, PARCIALMENTE SOLÚVEL EM SOLVENTES ORGÂNICOS OXIGENADOS E MISCÍVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
92	30	GL	<p>DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS LÍQUIDO AMARELO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓTOPO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTES, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA, COM PH DE 12,5 A 13,5, DENSIDADE A 250C DE 1,12 A 1,14 G/ML, MISCÍVEL EM ÁGUA E ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
93	7	GL	<p>DESINFETANTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LÍQUIDO TURVO DE COR ESVERDEADO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO LÁCTICO, BISSULFATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NÃO TÓXICO, COM PH DE 0,5 A 1,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,06 A 1,4 G/ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			

94	120	GL	DESINFETANTE DE USO GERAL LÍQUIDO DE COLORAÇÃO EM FUNÇÃO DA VERSÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, OPACIFICANTE, COM PH DE 6,5 A 7,5 A 250C, DENSIDADE RELATIVA 1,05 A 1,10 G/CM <sup>3</sup> A 200C, SOLUBILIDADE DE 0,98 A 1,02 G/ML A 250C, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 2,6 ML DO PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
95	22	GL	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR (GABINETES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS) LÍQUIDO SANEANTE INCOLOR A AMARELADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRESERVANTE E ÁGUA, PH 10% EM SOLUÇÃO AQUOSA 250C DE 5,0 A 8,0. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
96	30	GL	DETERGENTE ALCALINO CLORADO LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO DE COR AMARELADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2%, COM PH A 250C DE 12,0 A 14,0, DENSIDADE A 250C 1,10 A 1,20 G/CM <sup>3</sup> , SOLÚVEL E ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 50 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
97	132	GL	DETERGENTE DE USO GERAL LÍQUIDO LÍMPIDO DE COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COM ASPECTO TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E ÁGUA, SEM PRESENÇA DE AMÔNIA, COM PH DE 8,0			

			A 9,0 A 250C, MASSA ESPECÍFICA A 250C DE 0,99 A 1,03, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
98	20	GL	DETERGENTE DESENGORDURANTE LÍQUIDO VISCOSO, COR CONFORME PADRÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSOATIVOS ANIÔNICOS EM 5 E 10%, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM PH DE 6,5 A 7,5, BIODEGRADÁVEL COM DENSIDADE RELATIVA 0,97 A 1,03 G/M L, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 20 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
99	20	GL	DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE LÍQUIDO VISCOSO AMARELO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, AMIDAS, ESSÊNCIA, COM PH NA FAIXA DE 7,0 A 10,0, VISCOSIDADE DE 1000 A 2000 CPS, SOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
100	6	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO 6 LÍQUIDO VERDE ESCURO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FORMULAÇÃO ATRAVÉS DE ENZIMAS LIPOLÍTICA, AMIOLÍTICA, PROTEOLÍTICA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA, FORMIATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, AMINA E ÁGUA DEIONIZADA, COM PH DE 6,0 A 8,0, DENSIDADE DE 0,99 A 1,10 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 1000 PARTES DE ÁGUA.			

			DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
101	24	GL	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO LÍQUIDO SEMI VISCOSO, COM BRANCA, SEM CHEIRO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, OPACIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO, SOLÚVEL EM ÁGUA E ESTÁVEL NA PRESENÇA DE ALVEJANTES A BASE DE CLORO, COM PH NA FAIXA DE 6,0 A 7,0. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 150 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
102	30	FR	LIMPA INOX LÍQUIDO TRANSLÚCIDO A TEMPERATURA AMBIENTE, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, COR AMARELO CLARA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL ETÍLICO 960 GL, POLIDIMETILSILOXANO, ÁLCOOL GRAXO, SOLVENTE A BASE GLICOL, COM PH DE 7,0 A 9,0, MISCÍVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, ÉTER ETÍLICO E ACETONA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
103	30	L	REMOVEDOR DE FERRUGEM LÍQUIDO FLUIDO ESVERDEADO COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO FOSFÓRICO, SAIS INORGÂNICOS, SOLVENTE GLICÓLICO, COM PH 1,0 A 2,5, DENSIDADE DE 1,1 A 1,2 A 200C, PARCIALMENTE SOLÚVEL EM SOLVENTES ORGÂNICOS E MISCÍVEL EM ÁGUA, SEM REATIVIDADE QUANDO ARMAZENADO E APLICADO DE FORMA CORRETA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 1 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			

104	150	KG	SABÃO EM PÓ (KG.) PRODUTO EM PÓ, GRANULADO, COLORAÇÃO AZUL E COM BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA DE CADA VERSÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, PIGMENTO, ENZIMA, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR E ÁGUA, COM PH SOLUÇÃO AQUOSA 1,0% A 250C DE 10,4 A 11,4 DENSIDADE RELATIVA 450 A 550, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 4 GRAMAS DO PRODUTO PARA CADA 1 KG DE ROUPA SECA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
105	230	FR	SANEANTE INSTANTÂNEO A SECO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: A BASE DE TRICLOSAN 0,5%, COM PH NA FAIXA DE 5,5 A 6,5, DENSIDADE 0,90 A 1,10 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ATÉ 1.200 A 1300 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
106	36	GL	SANEANTE LÍQUIDO BACTERICIDA ANTISSÉPTICO LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SODIUM LAURETH SULFATO, DISODIUM EDTA, COCAMIDO PROPYL BETAINE, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE AND METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, FRAGRANCE, COM PH EM SOLUÇÃO 10% 250C DE 6,0 A 8,0, DENSIDADE A 250C DE 1,00 A 1,02 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
107	60	FR	SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO LAVANDA/FLORAL/LIMÃO/CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, PH SOLUÇÃO 1% A 250C DE 6,5 A 7,5, DENSIDADE RELATIVA 1000 KG/M³, SOLÚVEL 100% EM ÁGUA, COM ESTABILIDADE NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE			

			USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 300 A 500 ML, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
--	--	--	---	--	--	--

**UNIDADE DO SESC PAULO AFONSO - ITENS: 108 A 118 (OC 0558-02/2021)**

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
108	450	GL	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, COM PH DE 11,5 A 13,0, DENSIDADE 1,03 A 1,05 G/ML A 250C, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DECOMPONDO-SE LENTAMENTE, SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
109	400	L	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, COM ODOR ALCOÓLICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ETANOL 70%, PH INFERIOR A 6,0, COM DENSIDADE A 200C DE 0,884 A 0,890 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOIS, ÉTER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO E ACETONA, PRODUTO ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
110	200	GL	ÁLCOOL ANTISSEPTICO GEL GEL TRANSLÚCIDO COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ASSOCIAÇÃO DE ETANOL E TRICLOSAN, GEL, METIL PARABENO, MENTOL E ÁGUA DEIONIZADA, DENSIDADE 0,85 A 0,90 G/CM³, PH 6,0 A 7,5, SOLÚVEL EM ÁGUA, TEOR DE ÁLCOOL 70% INPM, ESTÁVEL QUANDO ARMAZENADO E APLICADO DE FORMA CORRETA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO			

			RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
111	2	GL	DESINFETANTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LÍQUIDO TURVO DE COR ESVERDEADO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO LÁCTICO, BISSULFATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NÃO TÓXICO, COM PH DE 0,5 A 1,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,06 A 1,4 G/ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
112	250	GL	DESINFETANTE DE USO GERAL LÍQUIDO DE COLORAÇÃO EM FUNÇÃO DA VERSÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, OPACIFICANTE, COM PH DE 6,5 A 7,5 A 250C, DENSIDADE RELATIVA 1,05 A 1,10 G/CM <sup>3</sup> A 200C, SOLUBILIDADE DE 0,98 A 1,02 G/ML A 250C, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 2,6 ML DO PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
113	80	GL	DETERGENTE DE USO GERAL LÍQUIDO LÍMPIDO DE COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COM ASPECTO TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E ÁGUA, SEM PRESENÇA DE AMÔNIA, COM PH DE 8,0 A 9,0 A 250C, MASSA ESPECÍFICA A 250C DE 0,99 A 1,03, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
114	50	FR	AEROSSOL CONTRA INSETOS LÍQUIDO AEROSSOL DE COR ESBRANQUIÇADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRALETRINA, D-FENOTRINA, ALETRINA,			



			TETRAMETRINA, PERMETRINA, CIFENOTRINA, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTES, ISENTO DE CFC E ESPUMAS, DENSIDADE ABSOLUTA 0,95 A 1,05 G/CM <sup>3</sup> , PH 6,0 A 7,0, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 A 400 ML. COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
115	180	FR	AROMATIZANTE DE AMBIENTE LÍQUIDO, COR CONFORME O PADRÃO, ODOR CONFORME O PADRÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORRÉTOR DE PH, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM PH EM 250C DE 7,0 A 7,7, DENSIDADE DE 0,91 A 0,98 G/CM <sup>3</sup> , ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AEROSOL 400 A 450 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
116	120	FR	LIMPA VIDROS LÍQUIDO TRANSPARENTE FLUIDO, COR AZULADA CLARA, ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, SEQUESTRANTE, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE E CONSERVANTE COM PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, COM PH DE 9,0 A 10,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,0 A 1,01, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
117	100	GL	SANEANTE LÍQUIDO BACTERICIDA ANTISSEPTICO LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SODIUM LAURETH SULFATO, DISODIUM EDTA, COCAMIDO PROPYL BETAIN, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE AND METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, FRAGRANCE, COM PH EM SOLUÇÃO 10% 250C DE 6,0 A 8,0, DENSIDADE A 250C DE 1,00 A 1,02 G/CM <sup>3</sup> , SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE			

			INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
118	150	FR	SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO LAVANDA/FLORAL/LIMÃO/COLOR. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, PH SOLUÇÃO 1% A 250C DE 6,5 A 7,5, DENSIDADE RELATIVA 1000 KG/M³, SOLÚVEL 100% EM ÁGUA, COM ESTABILIDADE NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 300 A 500 ML, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			

**UNIDADE DO SESC JACOBINA - ITENS: 119 A 132 (OC 1355-02/2021)**

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
119	400	GL	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, COM PH DE 11,5 A 13,0, DENSIDADE 1,03 A 1,05 G/ML A 250C, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DECOMPONDO-SE LENTAMENTE, SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
120	600	L	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, COM ODOR ALCOÓLICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ETANOL 70%, PH INFERIOR A 6,0, COM DENSIDADE A 200C DE 0,884 A 0,890 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOIS, ÉTER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO E ACETONA, PRODUTO ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			

121	120	GL	<p>ÁLCOOL ANTISSEPTICO GEL          GEL TRANSLÚCIDO COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ASSOCIAÇÃO DE ETANOL E TRICLOSAN, GEL, METIL PARABENO, MENTOL E ÁGUA DEIONIZADA, DENSIDADE 0,85 A 0,90 G/CM<sup>3</sup>, PH 6,0 A 7,5, SOLÚVEL EM ÁGUA, TEOR DE ÁLCOOL 70% INPM, ESTÁVEL QUANDO ARMAZENADO E APLICADO DE FORMA CORRETA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
122	2	GL	<p>DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS          LÍQUIDO AMARELO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓTOPO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTES, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA, COM PH DE 12,5 A 13,5, DENSIDADE A 250C DE 1,12 A 1,14 G/ML, MISCÍVEL EM ÁGUA E ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
123	8	GL	<p>DESINFETANTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS          LÍQUIDO TURVO DE COR ESVERDEADO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO LÁCTICO, BISSULFATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NÃO TÓXICO, COM PH DE 0,5 A 1,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,06 A 1,4 G/ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
124	160	GL	<p>DESINFETANTE DE USO GERAL          LÍQUIDO DE COLORAÇÃO EM FUNÇÃO DA VERSÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, OPACIFICANTE, COM PH DE 6,5 A 7,5 A 250C, DENSIDADE RELATIVA 1,05 A 1,10 G/CM<sup>3</sup> A 200C, SOLUBILIDADE DE 0,98 A 1,02 G/ML A 250C, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 2,6 ML DO PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO</p>			

			TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
125	5	GL	DETERGENTE AMONIACAL LÍQUIDO VISCOSO, BRANCO E OPACO, COM ODOR AMONIACAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COM PH PURO DE 11,0 A 12,0 E PH DE 1% A 250C DE 8,5, COM PESO ESPECÍFICO 1,015 A 1,030 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 5 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
126	180	FR	AEROSSOL CONTRA INSETOS LÍQUIDO AEROSSOL DE COR ESBRANQUIÇADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRALETRINA, D-FENOTRINA, ALETRINA, TETRAMETRINA, PERMETRINA, CIFENOTRINA, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTES, ISENTO DE CFC E ESPUMAS, DENSIDADE ABSOLUTA 0,95 A 1,05 G/CM³, PH 6,0 A 7,0, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 A 400 ML. COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
127	84	FR	LIMPA INOX LÍQUIDO TRANSLÚCIDO A TEMPERATURA AMBIENTE, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, COR AMARELO CLARA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL ETÍLICO 960 GL, POLIDIMETILSILOXANO, ÁLCOOL GRAXO, SOLVENTE A BASE GLICOL, COM PH DE 7,0 A 9,0, MISCÍVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, ÉTER ETÍLICO E ACETONA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			

128	60	FR	LIMPA VIDROS LÍQUIDO TRANSPARENTE FLUIDO, COR AZULADA CLARA, ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, SEQUESTRANTE, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE E CONSERVANTE COM PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, COM PH DE 9,0 A 10,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,0 A 1,01, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
129	12	FR	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO VISCOSO, BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PARAFINA, SOLVENTES, ÓLEO DE SILICONE, EMULSIONANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA COM PH DE 6,0 A 8,0, VISCOSIDADE A 250C MÍNIMO 800 CPS, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
130	180	FR	AROMATIZANTE DE AMBIENTE LÍQUIDO, COR CONFORME O PADRÃO, ODOR CONFORME O PADRÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORRÉTOR DE PH, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM PH EM 250C DE 7,0 A 7,7, DENSIDADE DE 0,91 A 0,98 G/CM <sup>3</sup> , ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AEROSSOL 400 A 450 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
131	300	CX	SABÃO EM PÓ (CAIXA) PRODUTO EM PÓ, GRANULADO, COLORAÇÃO AZUL E COM BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA DE CADA VERSÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, PIGMENTO, ENZIMA, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR E ÁGUA, COM PH SOLUÇÃO AQUOSA 1,0% A 250C DE 10,4 A 11,4 DENSIDADE RELATIVA 450 A 550,			

			SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 4 GRAMAS DO PRODUTO PARA CADA 1 KG DE ROUPA SECA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA DE PAPELÃO 1KG COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
132	60	GL	SANEANTE LÍQUIDO BACTERICIDA ANTISSÉPTICO LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SODIUM LAURETH SULFATO, DISODIUM EDTA, COCAMIDO PROPYL BETAINE, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE AND METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, FRAGRANCE, COM PH EM SOLUÇÃO 10% 250C DE 6,0 A 8,0, DENSIDADE A 250C DE 1,00 A 1,02 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			

**UNIDADE DO SESC FEIRA DE SANTANA - ITENS: 133 A 164 (OC 0134-02 E 0366-02/2021)**

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
133	252	FR	AEROSSOL CONTRA INSETOS LÍQUIDO AEROSSOL DE COR ESBRANQUIÇADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRALETRINA, D-FENOTRINA, ALETRINA, TETRAMETRINA, PERMETRINA, CIFENOTRINA, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTES, ISENTO DE CFC E ESPUMAS, DENSIDADE ABSOLUTA 0,95 A 1,05 G/CM³, PH 6,0 A 7,0, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 A 400 ML. COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
134	430	GL	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, COM PH DE 11,5 A 13,0, DENSIDADE 1,03 A 1,05 G/ML A 250C, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE,			

			DECOMPONDO-SE LENTAMENTE, SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
135	96	GL	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO GEL GEL TRANSLÚCIDO COM ODORES CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ASSOCIAÇÃO DE ETANOL E TRICLOSAN, GEL, METIL PARABENO, MENTOL E ÁGUA DEIONIZADA, DENSIDADE 0,85 A 0,90 G/CM <sup>3</sup> , PH 6,0 A 7,5, SOLÚVEL EM ÁGUA, TEOR DE ÁLCOOL 70% INPM, ESTÁVEL QUANDO ARMAZENADO E APLICADO DE FORMA CORRETA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
136	1.230	L	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, COM ODORES ALCOÓLICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ETANOL 70%, PH INFERIOR A 6,0, COM DENSIDADE A 200C DE 0,884 A 0,890 G/CM <sup>3</sup> , SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOIS, ÉTER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO E ACETONA, PRODUTO ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
137	144	L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM LÍQUIDO INCOLOR, COM ODORES CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL 92,8 INPM, PH A 250C DE 7,0 A 9,0, DENSIDADE DE 0,800 A 0,815 G/ML, MISCÍVEL EM ÁGUA, ÉTER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO, ÁLCOOIS E ACETONA, PRODUTO ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
138	24	GL	CERA LÍQUIDA PARA TRATAMENTO DE PISOS LÍQUIDO BRANCO COM ODORES CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA, COM PH ENTRE 7,0 E 9,4 A 250C, TEOR DE			

			NÃO VOLÁTEIS DE 8 A 11% E COM DENSIDADE RELATIVA DE 0,90 A 1,0 G/ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 15 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
139	52	GL	DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS LÍQUIDO AMARELO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓTOPO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTES, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA, COM PH DE 12,5 A 13,5, DENSIDADE A 250C DE 1,12 A 1,14 G/ML, MISCÍVEL EM ÁGUA E ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
140	112	GL	DESINFETANTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LÍQUIDO TURVO DE COR ESVERDEADO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO LÁCTICO, BISSULFATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NÃO TÓXICO, COM PH DE 0,5 A 1,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,06 A 1,4 G/ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
141	265	GL	DESINFETANTE DE USO GERAL LÍQUIDO DE COLORAÇÃO EM FUNÇÃO DA VERSÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, OPACIFICANTE, COM PH DE 6,5 A 7,5 A 250C, DENSIDADE RELATIVA 1,05 A 1,10 G/CM <sup>3</sup> A 200C, SOLUBILIDADE DE 0,98 A 1,02 G/ML A 250C, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 2,6 ML DO PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA;			



			FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
142	52	GL	DETERGENTE DESENGORDURANTE LÍQUIDO VISCOSO, COR CONFORME PADRÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSOATIVOS ANIÔNICOS EM 5 E 10%, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM PH DE 6,5 A 7,5, BIODEGRADÁVEL COM DENSIDADE RELATIVA 0,97 A 1,03 G/M L, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 20 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
143	8	GL	DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE LÍQUIDO VISCOSO AMARELO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, AMIDAS, ESSÊNCIA, COM PH NA FAIXA DE 7,0 A 10,0, VISCOSIDADE DE 1000 A 2000 CPS, SOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
144	80	GL	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO LÍQUIDO SEMI VISCOSO, COM BRANCA, SEM CHEIRO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, OPACIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO, SOLÚVEL EM ÁGUA E ESTÁVEL NA PRESENÇA DE ALVEJANTES A BASE DE CLORO, COM PH NA FAIXA DE 6,0 A 7,0. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 150 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			

145	96	FR	LIMPA VIDROS LÍQUIDO TRANSPARENTE FLUIDO, COR AZULADA CLARA, ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, SEQUESTRANTE, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE E CONSERVANTE COM PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, COM PH DE 9,0 A 10,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,0 A 1,01, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
146	100	CX	SABÃO EM PÓ (CAIXA) PRODUTO EM PÓ, GRANULADO, COLORAÇÃO AZUL E COM BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA DE CADA VERSÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, PIGMENTO, ENZIMA, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR E ÁGUA, COM PH SOLUÇÃO AQUOSA 1,0% A 250C DE 10,4 A 11,4 DENSIDADE RELATIVA 450 A 550, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 4 GRAMAS DO PRODUTO PARA CADA 1 KG DE ROUPA SECA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA DE PAPELÃO 1KG COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
147	66	GL	SANEANTE LÍQUIDO BACTERICIDA ANTISSEPTICO LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SODIUM LAURETH SULFATO, DISODIUM EDTA, COCAMIDO PROPYL BETAINE, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE AND METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, FRAGRANCE, COM PH EM SOLUÇÃO 10% 250C DE 6,0 A 8,0, DENSIDADE A 250C DE 1,00 A 1,02 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			

148	1	GL	SOLVENTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA LÍQUIDO, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE QUEROSENE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS, QUEROSENE DE PETRÓLEO E SOLVENTE, DENSIDADE RELATIVA 0,774. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
149	480	FR	LIMPADOR DE USO GERAL, MULTI USO EMBALAGEM FRASCO C/ 500 ML.			
150	60	PT	PASTA MULTIUSO P/ LIMPEZA, TIPO CRISTAL, SIMILAR EMBALAGEM POTE C/ 500 GR			
151	48	RFL	SABONETE LÍQUIDO, BACTERICIDA, ANTISSÉPTICO, NEUTRO, SEM ODOR, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ABERTURA SUPERIOR NÃO LACRADA, CONTENDO UMA BOLSA PLÁSTICA DE 800 ML. ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
152	65	BB	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, CREMOSO, FLAGRÂNCIA ERVA DOCE, EMBALAGEM: BOMBONA C/5 LITROS. ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
153	48	GL	SANEANTE LÍQUIDO BACTERICIDA ANTISSÉPTICO LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SODIUM LAURETH SULFATO, DISODIUM EDTA, COCAMIDO PROPYL BETAIN, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE AND METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, FRAGRANCE, COM PH EM SOLUÇÃO 10% 250C DE 6,0 A 8,0, DENSIDADE A 250C DE 1,00 A 1,02 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
154	84	FR	AROMATIZANTE DE AMBIENTE LÍQUIDO, COR CONFORME O PADRÃO, ODOR CONFORME O PADRÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORRETOR DE PH, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM PH EM 250C DE 7,0 A 7,7, DENSIDADE DE 0,91 A 0,98 G/CM³, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AEROSSOL 400 A 450 ML			

			COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
155	50	GL	DETERGENTE ÁCIDO LÍQUIDO INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO INORGÂNICO DODECILBENZENO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COM PH DE 3,0 A 4,0, DENSIDADE RELATIVA 1,05 A 1,10 G/CM³ A 200C, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 3 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
156	200	GL	DETERGENTE DE USO GERAL LÍQUIDO LÍMPIDO DE COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COM ASPECTO TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, CONSERVANTE, SEQUESTANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E ÁGUA, SEM PRESENÇA DE AMÔNIA, COM PH DE 8,0 A 9,0 A 250C, MASSA ESPECÍFICA A 250C DE 0,99 A 1,03, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
157	432	FR	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO LÍMPIDO, DE COR AMARELADA, COM LEVE ODOR COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, CONSERVANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, TENSOATIVOS, ACIDIFICANTE, CORANTE, ÁGUA, COM PH DE 8,0 A 9,2, DENSIDADE 1,02 A 1,06 G/CM³ A 250C, 100% SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			

158	36	FR	LIMPA INOX LÍQUIDO TRANSLÚCIDO A TEMPERATURA AMBIENTE, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, COR AMARELO CLARA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL ETÍLICO 960 GL, POLIDIMETILSILOXANO, ÁLCOOL GRAXO, SOLVENTE A BASE GLICOL, COM PH DE 7,0 A 9,0, MISCÍVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, ÉTER ETÍLICO E ACETONA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
159	24	FR	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO VISCOSO, BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PARAFINA, SOLVENTES, ÓLEO DE SILICONE, EMULSIONANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA COM PH DE 6,0 A 8,0, VISCOSIDADE A 250C MÍNIMO 800 CPS, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
160	40	L	REMOVEDOR DE FERRUGEM LÍQUIDO FLUIDO ESVERDEADO COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO FOSFÓRICO, SAIS INORGÂNICOS, SOLVENTE GLICÓLICO, COM PH 1,0 A 2,5, DENSIDADE DE 1,1 A 1,2 A 200C, PARCIALMENTE SOLÚVEL EM SOLVENTES ORGÂNICOS E MISCÍVEL EM ÁGUA, SEM REATIVIDADE QUANDO ARMAZENADO E APLICADO DE FORMA CORRETA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 1 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
161	144	KG	SABÃO EM PÓ (KG.) PRODUTO EM PÓ, GRANULADO, COLORAÇÃO AZUL E COM BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA DE CADA VERSÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, PIGMENTO, ENZIMA, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR E ÁGUA, COM PH SOLUÇÃO AQUOSA 1,0% A 250C DE 10,4 A 11,4 DENSIDADE RELATIVA 450 A 550, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL A TEMPERATURA			

			<p>AMBIENTE SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 4 GRAMAS DO PRODUTO PARA CADA 1 KG DE ROUPA SECA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
162	300	FR	<p>SANEANTE INSTANTÂNEO A SECO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: A BASE DE TRICLOSAN 0,5%, COM PH NA FAIXA DE 5,5 A 6,5, DENSIDADE 0,90 A 1,10 G/CM<sup>3</sup>, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ATÉ 1.200 A 1300 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
163	120	FR	<p>SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO LAVANDA/FLORAL/LIMÃO/CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, PH SOLUÇÃO 1% A 250C DE 6,5 A 7,5, DENSIDADE RELATIVA 1000 KG/M<sup>3</sup>, SOLÚVEL 100% EM ÁGUA, COM ESTABILIDADE NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 300 A 500 ML, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
164	10	GL	<p>DESENGRAXANTE ALCALINO LÍQUIDO FLUIDO AZUL CLARO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LINEAR ALQUILSULFÔNICO, ADITIVOS NEUTRALIZANTES/ALCALINIZANTES E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COM PH EM SOLUÇÃO 10% EM ÁGUA DESTILADA DE 12,5 A 13,5, DENSIDADE RELATIVA 1,12 A 1,15, PARCIALMENTE SOLÚVEL EM SOLVENTES ORGÂNICOS OXIGENADOS E MISCÍVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO</p>			

			RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
--	--	--	--	--	--	--

**UNIDADES SESC DE SALVADOR - ITENS: 165 A 226 (OC 0421-02, 0116-02, 0821-02, 0014-02, 0714-02, 0634-02, 0110-02, 0296-02, 0079-06, 0591-02 e 0471-02/2021)**

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
165	70	UND	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% FRASCO COM BICO APLICADOR, 500 ML. ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% UTILIZADO PARA LIMPEZA EM ELETROELETRÔNICOS, FRASCOS COM BICO APLICADOR DE 500ML			
166	15	L	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS COM BAIXO TEOR DE ESPUMA			
167	3.370	GL	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, COM PH DE 11,5 A 13,0, DENSIDADE 1,03 A 1,05 G/ML A 250C, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DECOMPONDO-SE LENTAMENTE, SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
168	350	GL	ÁLCOOL ANTISSEPTICO GEL GEL TRANSLÚCIDO COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ASSOCIAÇÃO DE ETANOL E TRICLOSAN, GEL, METIL PARABENO, MENTOL E ÁGUA DEIONIZADA, DENSIDADE 0,85 A 0,90 G/CM <sup>3</sup> , PH 6,0 A 7,5, SOLÚVEL EM ÁGUA, TEOR DE ÁLCOOL 70% INPM, ESTÁVEL QUANDO ARMAZENADO E APLICADO DE FORMA CORRETA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
169	6.416	L	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, COM ODOR ALCOÓLICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ETANOL 70%, PH INFERIOR A 6,0, COM DENSIDADE A 200C DE 0,884 A 0,890 G/CM <sup>3</sup> , SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOIS, ÉTER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO E ACETONA, PRODUTO ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO			

			QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
170	292	FR	LIMPA VIDROS LÍQUIDO TRANSPARENTE FLUIDO, COR AZULADA CLARA, ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, SEQUESTRANTE, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE E CONSERVANTE COM PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, COM PH DE 9,0 A 10,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,0 A 1,01, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
171	320	GL	DETERGENTE DE USO GERAL LÍQUIDO LÍMPIDO DE COR AMARELA, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COM ASPECTO TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ESPESANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E ÁGUA, SEM PRESENÇA DE AMÔNIA, COM PH DE 8,0 A 9,0 A 250C, MASSA ESPECÍFICA A 250C DE 0,99 A 1,03, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
172	2.408	FR	SANEANTE INSTANTÂNEO A SECO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS LÍQUIDO TRANSLÚCIDO INCOLOR, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: A BASE DE TRICLOSAN 0,5%, COM PH NA FAIXA DE 5,5 A 6,5, DENSIDADE 0,90 A 1,10 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ATÉ 1.200 A 1300 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			



173	2.582	GL	SANEANTE LÍQUIDO BACTERICIDA ANTISSEPTICO LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SODIUM LAURETH SULFATO, DISODIUM EDTA, COCAMIDO PROPYL BETAINE, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE AND METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, FRAGRANCE, COM PH EM SOLUÇÃO 10% 250C DE 6,0 A 8,0, DENSIDADE A 250C DE 1,00 A 1,02 G/CM <sup>3</sup> , SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
174	72	GL	DESINCRUSTANTE ÁCIDO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR A AMARELO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO FLUORÍDRICO, TRIETANOLAMINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COM PH DE 0,0 A 1,0 A 250C, DENSIDADE RELATIVA 1,03 A 1,04 G/CM <sup>3</sup> A 200C, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 3 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
175	946	GL	DESINFETANTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LÍQUIDO TURVO DE COR ESVERDEADO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO LÁCTICO, BISSULFATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NÃO TÓXICO, COM PH DE 0,5 A 1,0, DENSIDADE RELATIVA DE 1,06 A 1,4 G/ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
176	972	GL	DESINFETANTE DE USO GERAL LÍQUIDO DE COLORAÇÃO EM FUNÇÃO DA VERSÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, OPACIFICANTE, COM PH DE 6,5 A 7,5 A 250C, DENSIDADE RELATIVA 1,05 A 1,10 G/CM <sup>3</sup> A 200C, SOLUBILIDADE DE 0,98 A 1,02 G/ML A 250C, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 2,6 ML DO PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO			

			TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
177	20	KG	SABÃO EM PÓ (KG.) PRODUTO EM PÓ, GRANULADO, COLORAÇÃO AZUL E COM BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA DE CADA VERSÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, PIGMENTO, ENZIMA, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR E ÁGUA, COM PH SOLUÇÃO AQUOSA 1,0% A 250C DE 10,4 A 11,4 DENSIDADE RELATIVA 450 A 550, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 4 GRAMAS DO PRODUTO PARA CADA 1 KG DE ROUPA SECA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
178	2.876	GL	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO LÍQUIDO SEMI VISCOSO, COM BRANCA, SEM CHEIRO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, OPACIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO, SOLÚVEL EM ÁGUA E ESTÁVEL NA PRESENÇA DE ALVEJANTES A BASE DE CLORO, COM PH NA FAIXA DE 6,0 A 7,0. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 150 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
179	168	FR	AROMATIZANTE DE AMBIENTE LÍQUIDO, COR CONFORME O PADRÃO, ODOR CONFORME O PADRÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORRETOR DE PH, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM PH EM 250C DE 7,0 A 7,7, DENSIDADE DE 0,91 A 0,98 G/CM³, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AEROSSOL 400 A 450 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO			

			RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
180	56	GL	CERA LÍQUIDA PARA TRATAMENTO DE PISOS LÍQUIDO BRANCO COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA, COM PH ENTRE 7,0 E 9,4 A 250C, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS DE 8 A 11% E COM DENSIDADE RELATIVA DE 0,90 A 1,0 G/ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 15 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
181	1.022	GL	DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS LÍQUIDO AMARELO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓTOPO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTES, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA, COM PH DE 12,5 A 13,5, DENSIDADE A 250C DE 1,12 A 1,14 G/ML, MISCÍVEL EM ÁGUA E ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
182	4	GL	DETERGENTE DESENGORDURANTE LÍQUIDO VISCOSO, COR CONFORME PADRÃO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSOATIVOS ANIÔNICOS EM 5 E 10%, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM PH DE 6,5 A 7,5, BIODEGRADÁVEL COM DENSIDADE RELATIVA 0,97 A 1,03 G/M L, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 20 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR;			

			NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
183	36	FR	LIMPA INOX LÍQUIDO TRANSLÚCIDO A TEMPERATURA AMBIENTE, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, COR AMARELO CLARA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL ETÍLICO 960 GL, POLIDIMETILSILOXANO, ÁLCOOL GRAXO, SOLVENTE A BASE GLICOL, COM PH DE 7,0 A 9,0, MISCÍVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, ÉTER ETÍLICO E ACETONA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
184	24	GL	REMOVEDOR DE CERAS LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MONOETANOLAMINA, BUTILGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 INPM, PH 12 A 13, DENSIDADE DE VAPOR INFERIOR A 1, DENSIDADE RELATIVA A 250C 1,0 A 1,04, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM TEOR DE ATIVOS 7,6 A 8,4, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 50 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
185	192	L	CONCENTRADO MULTIUSO 3 EM 1 CONCENTRADO MULTIUSO 3 EM 1: DESINFETANTE, LIMPADOR DE SUPERFÍCIES E LIMPA VIDROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: 5 - 10%; ÁCIDO DODECILBENZENOGENÍO: 5 - 10% ; PH 100%, 25°C; MAX 1,5 DENSIDADE, 25°C, 1,025 A 1,049 G/ML; EFICÁCIA NA AÇÃO DE COMBATE AOS MICROORGANISMOS, ALÉM DE NÃO EXIGIR ENXAGUE. AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO BACTERICIDA, VIRUCIDA E FUNGICIDA. SEGURO PARA USO EM SUPERFÍCIES ACRÍLICAS E EM PISOS ENCERADOS. PRODUTOS BIODEGRADÁVEL E SEM FOSFORO. PRODUTO LIVRE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E SEGURO PARA USO EM AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO. APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO - FISPQ COMPLETA E ATUALIZADA EM COMPROVAÇÃO E REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU O DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ INSERÇÃO DO REGISTRO NA ANVISA.			

186	90	PT	PASTA MULTIUSO P/ LIMPEZA, TIPO CRISTAL, SIMILAR EMBALAGEM POTE C/ 500 GR			
187	5.820	KG	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, 80° INPM, GELATINOSO PARA ACENDER RECHAUDS. ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
188	192	FR	AEROSSOL CONTRA INSETOS LÍQUIDO AEROSSOL DE COR ESBRANQUIÇADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRALETRINA, D-FENOTRINA, ALETRINA, TETRAMETRINA, PERMETRINA, CIFENOTRINA, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTES, ISENTO DE CFC E ESPUMAS, DENSIDADE ABSOLUTA 0,95 A 1,05 G/CM³, PH 6,0 A 7,0, ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 A 400 ML. COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
189	120	GL	DETERGENTE AMONIACAL LÍQUIDO VISCOSO, BRANCO E OPACO, COM ODOR AMONIACAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COM PH PURO DE 11,0 A 12,0 E PH DE 1% A 250C DE 8,5, COM PESO ESPECÍFICO 1,015 A 1,030 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 5 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
190	96	GL	DETERGENTE ÁCIDO LÍQUIDO INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO INORGÂNICO DODECILBENZENO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COM PH DE 3,0 A 4,0, DENSIDADE RELATIVA 1,05 A 1,10 G/CM³ A 200C, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 3 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			

191	120	L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM LÍQUIDO INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL 92,8 INPM, PH A 250C DE 7,0 A 9,0, DENSIDADE DE 0,800 A 0,815 G/ML, MISCÍVEL EM ÁGUA, ÉTER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO, ÁLCOOIS E ACETONA, PRODUTO ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
192	6	GL	DETERGENTE ALCALINO CLORADO LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO DE COR AMARELADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2%, COM PH A 250C DE 12,0 A 14,0, DENSIDADE A 250C 1,10 A 1,20 G/CM <sup>3</sup> , SOLÚVEL E ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 50 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
193	8	GL	DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS LÍQUIDO LÍMPIDO AMARELO COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIHIDROXILENO, ETDA E ÁGUA, PH NA FAIXA DE 12,5 A 13,5 A 250C, SOLÚVEL EM ÁGUA E ESTÁVEL NAS CONDIÇÕES DE USO E ARMAZENAGEM. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 50 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
194	12	CX	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE TEOR DE CLORO ATIVO DE 1 A 2,5%, DE 1ª QUALIDADE, SEM PERFUME. EMBALAGEM CAIXA C/ 12 X 1000 ML. ACOMPANHA FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
195	2	CX	DESINFETANTE DE USO GERAL, AROMA PINHO EMBALAGEM: CAIXA C/ 12X500 ML.			

196	2	CX	DETERGENTE EM PÓ, EMBALAGEM C/500 GRAMAS			
197	24	UND	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO, A BASE DE ÁGUA, BAIXA TOXIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 300 ML.ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
198	12	FR	LIMPADOR DE USO GERAL, MULTI USO EMBALAGEM FRASCO C/ 500 ML.			
199	48	FR	DETERGENTE LÍQUIDO, GLICERINADO, NEUTRO, PARA LIMPEZA DE PRATOS EMBALAGEM CX COM 24 X 500 ML MARCAS: BOMBRIL, MINUANO OU SIMILAR.			
200	24	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, EMBALAGEM C/1.000 ML (PRODUTO PARA LIMPEZA EM GERAL)			
201	12	L	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM C/ 1 L			
202	12	FR	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO E PERFUMADO, A BASE DE SILICONE, 200 ML. LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO E PERFUMADO, A BASE DE SILICONE USO EM MADEIRA FÓRMICA. PERFUME: LAVANDA. EMBALAGEM COM 200MLACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
203	50	L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° INPM) EM GEL, INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM DE 1 LITRO.			
204	12	CX	SABÃO EM PÓ (CAIXA) PRODUTO EM PÓ, GRANULADO, COLORAÇÃO AZUL E COM BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA DE CADA VERSÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, PIGMENTO, ENZIMA, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR E ÁGUA, COM PH SOLUÇÃO AQUOSA 1,0% A 250C DE 10,4 A 11,4 DENSIDADE RELATIVA 450 A 550, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 4 GRAMAS DO PRODUTO PARA CADA 1 KG DE ROUPA SECA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA DE PAPELÃO 1KG COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
205	10	GL	CORO ATIVO LÍQUIDO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, ODOR PUNGENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, COM CLORO ATIVO 5,0% P/P, COM PH DE 10,9 A 11,2, DENSIDADE 1,9, E PARA			

			<p>ÁGUA 1,0, MISCÍVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
206	6	GL	<p>DESENGRAXANTE ALCALINO LÍQUIDO FLUIDO AZUL CLARO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LINEAR ALQUILSULFÔNICO, ADITIVOS NEUTRALIZANTES/ALCALINIZANTES E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COM PH EM SOLUÇÃO 10% EM ÁGUA DESTILADA DE 12,5 A 13,5, DENSIDADE RELATIVA 1,12 A 1,15, PARCIALMENTE SOLÚVEL EM SOLVENTES ORGÂNICOS OXIGENADOS E MISCÍVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
207	6	GL	<p>LIMPA CARPETES LÍQUIDO, LEVEMENTE ROSADO COM ODOR CARACTERÍSTICO COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, SOLVENTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, CONTROLADOR DE PH, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO, COM PH DE 4,0 A 6,0, ESTÁVEL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 1 PARTE DO PRODUTO PARA 8 PARTES DE ÁGUA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.</p>			
208	80	FR	<p>SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO LAVANDA/FLORAL/LIMÃO/CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, PH SOLUÇÃO 1% A 250C DE 6,5 A 7,5, DENSIDADE RELATIVA 1000 KG/M³, SOLÚVEL 100% EM ÁGUA, COM ESTABILIDADE NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE</p>			



			DE FORNECIMENTO: FRASCO 300 A 500 ML, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
209	2	GL	SOLVENTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA LÍQUIDO, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE QUEROSENE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS, QUEROSENE DE PETRÓLEO E SOLVENTE, DENSIDADE RELATIVA 0,774. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 L, COM NOME /MARCA PRODUTO; NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR; NOME TÉCNICO RESPONSÁVEL; NÚMERO REGISTRO PROFISSIONAL; NÚMERO ANVISA.			
210	500	L	LIMPADOR NEUTRO C/CARACTERÍSTICAS DE AÇÃO DESENGRAXANTE LIMPADOR NEUTRO COM CARACTERÍSTICAS DE AÇÃO DESENGRAXANTE, COMPOSIÇÃO NECESSÁRIA MÍNIMA, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTES, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 PARA 50. ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
211	240	L	NEUTRALIZADOR DE ODORES, ANTI-TABACO, LÍQUIDO NEUTRALIZADOR DE ODORES, ANTI-TABACO, LÍQUIDO PARA USO EM AMBIENTES EM GERAL, POSSUI AÇÃO ANTI-TABACO. PERFUME: LAVANDA. DILUIÇÃO 1 PARA ATÉ 10 PARTES DE SOLUÇÃO. ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
212	288	RFL	SABONETE LÍQUIDO, BACTERICIDA, ANTISSÉPTICO, NEUTRO, SEM ODOR, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ABERTURA SUPERIOR NÃO LACRADA, CONTENDO UMA BOLSA PLÁSTICA DE 800 ML. ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
213	744	L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% (70°INPM), LÍQUIDO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% (70°INPM), LÍQUIDO, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO. ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
214	360	L	BASE SELADORA PARA TRATAMENTO DE PISOS BASE SELADORA PARA TRATAMENTO DE PISOS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO, AGENTE FORMADORES DE FILME, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, TEOR DE SÓLIDOS EM TORNO DE 20%;APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISPQ E REGISTRO NO MS			

215	120	L	CERA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS CERA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DE GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, METALIZADO AUTO-BRILHANTE PARA PISOS LAVÁVEIS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO AGENTES FORMADORES DE FILME, TENSOATIVOS ANIÔNICO, PLASTICANTE, AGENTE NIVELADOR, E TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS DE 10%; APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISPQ E REGISTRO MS.			
216	30	L	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO PARA REMOÇÃO DE CROSTAS DE GORDURA ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
217	50	KG	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTICOLAS DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTICOLAS COM TEOR DE CLORO DE NO MÍNIMO 3%. EMBALAGEM C/1KG. ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
218	1.170	L	DESINFETANTE LIMPADOR E DESODORIZADOR P/CHÃO EM UM SÓ PRODUTO. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 PARA 10, UMA PARTE DE PRODUTO PARA 10 DE ÁGUA, CONTENDO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, DEVERÁ ACOMPANHAR LAUDO DE AÇÃO BACTERICIDA NA DILUIÇÃO RECOMENDADA. ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
219	300	L	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO USO INSTITUCIONAL, PARA LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. DILUIÇÃO A PARTIR DE 1/20			
220	255	L	DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERA E ACABAMENTOS ACRÍLICOS HS DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERA E ACABAMENTOS ACRÍLICOS HS, GARANTE A EFICÁCIA DO PRODUTO NAS REMOÇÕES MAIS DIFÍCEIS ONDE HAJA GRANDE ACÚMULO DE CAMADAS DE BASES SELADORES E IMPERMEABILIZANTES, EM SISTEMAS HIGH SPEED, BAIXO ODOR.ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
221	560	L	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO, AUTOBRILHANTE P/SISTEMA HIGH SPEED IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO AUTOBRILHANTE PARA SISTEMA HIGH SPEED. AGENTES FORMADORES DE FILME, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, ATENUADOR DE ESPUMA, TEOR DE SÓLIDOS MÍNIMO DE 22% E RENDIMENTO MÍNIMO DE 60M2 POR LITRO.ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			

222	100	L	LIMPA VIDRO, LITRO ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
223	115	L	LIMPADOR GERAL CONCENTRADO, ASSOCIADO A FORÇA DO AMONÍACO LIMPADOR GERAL CONCENTRADO, ASSOCIADO À FORÇA DO AMONÍACO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE GORDURA.ACOMPANHAR FICHA TECNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO.			
224	120	CX	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ABERTURA SUPERIOR NÃO LACRADA, CONTENDO UME BOLSA PLÁSTICA DE 800 ML. ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.			
225	30	CX	SANITIZADOR INSTANTÂNEO À SECO PARA AS MÃOS, A BASE DE ÁLCOOL GEL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ABERTURA SUPERIOR NÃO LACRADA, CONTENDO UMA BOLSA PLÁSTICA DE 800 ML.ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO/ISENÇÃO DO REGISTRO. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 X 800 ML.			
226	522	UND	ÁLCOOL EM GEL EM RECIPIENTE COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP, GEL 70º INCOLOR, INPM. EMBALAGEM DE 500 ML. ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESOBRIGAÇÃO / ISENÇÃO DO REGISTRO.			

**OBS:** Quando da formulação da **PROPOSTA COMERCIAL**, **apenas** no campo “**DESCRIÇÃO**” constante do quadro acima, não se faz necessário ao Licitante, descrever toda a especificação do(s) item(ns), bastando apenas ratificar (**DESCRIPTIVO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL**) que os descritivos dos itens ofertados, estão de acordo com os constantes deste Anexo.

## **2. RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE ENTREGAS DAS UNIDADES DO SESC/BAHIA:**

### **LOCAIS DE ENTREGA DAS UNIDADES DE SALVADOR:**

<b>LOCAIS DE ENTREGAS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
<b>SESC AQUIDABÃ</b>	Avenida J.J. Seabra, 403, Aquidabã. CEP: 40.050-0001. Salvador/Bahia;
<b>SESC CASA DO COMÉRCIO</b>	Av. Tancredo Neves, 1.109, 8º andar, Edf Casa do Comércio, Pituba. CEP: 41.820-021. Salvador/ Bahia;
<b>SESC CFA</b>	Rua das Laranjeiras, 04, Centro Histórico - Pelourinho. CEP 40.026-230. Salvador/ Bahia;
<b>SESC COMÉRCIO</b>	Rua Torquato Bahia, 03, 1º andar, Comércio. CEP: 40.015-110. Salvador/Bahia;
<b>ESCOLA ZILDA ARNS</b>	Rua da Jaqueira, 36, Saúde. CEP: 40.040-570. Salvador/Bahia;
<b>SESC MESA BRASIL</b>	Av. Jequitaia, 123, Água de Meninos, Galpão do Mesa Brasil. CEP: 40.460-120. Salvador/BA (Px. A Minas Pneus);
<b>SESC NAZARÉ</b>	Avenida Joana Angélica, 1541, Nazaré. CEP: 40.050-001 Salvador/Bahia;
<b>SESC PIATÃ</b>	Avenida Otávio Mangabeira, s/n, Piatã. CEP: 41.650-000 Salvador/Bahia;
<b>RESTAURANTE SESC TANCREDO NEVES (SALVADOR SHOPPING)</b>	Av. Tancredo Neves, 3133, LOJA G2 - Caminho das Árvores. CEP: 41.820-910. Salvador/Bahia;
<b>SESC RUA CHILE</b>	Rua Chile, 15, Centro. CEP: 40.020-000. Salvador/Bahia;
<b>TEATRO SESC SENAC PELOURINHO</b>	Rua Chile nº 15 – Centro Histórico, s/nº, Praça José de Alencar nº 19 - Pelourinho - Salvador/BA - CEP: 41.650-000.

### **LOCAL DE ENTREGA DA UNIDADE DO GRANDE HOTEL SESC ITAPARICA:**

<b>LOCAIS DE ENTREGAS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
<b>SESC GRANDE HOTEL SESC ITAPARICA</b>	Rua Rui Barbosa s/n, Centro. CEP: 44.460-970. Itaparica/Bahia.

**LOCAL DE ENTREGA DA UNIDADE DE ALAGOINHAS:**

LOCAIS DE ENTREGAS	ENDEREÇOS
<b>SESC ALAGOINHAS</b>	Rua do Terminal Rodoviário, s/nº. Bairro: Alagoinhas Velha. CEP.: 48.030-900. Alagoinhas/Bahia.

**LOCAL DE ENTREGA DAS UNIDADES DE FEIRA DE SANTANA:**

LOCAIS DE ENTREGAS	ENDEREÇOS
<b>SESC FEIRA DE SANTANA I (TOMBA)</b>	Rua Guaratatuba, nº 345 Tomba. CEP. 44065-320. Feira de Santana/Bahia;
<b>SESC FEIRA DE SANTANA II (CENTRO)</b>	Praça Carlos Bahia, S/ nº Centro. CEP. 44002-772. Feira de Santana/Bahia.

**LOCAL DE ENTREGA DA UNIDADE DE JACOBINA:**

LOCAIS DE ENTREGAS	ENDEREÇOS
<b>SESC JACOBINA</b>	Rua Antônio Manoel Alves de Mesquita, nº 245. Felix Tomaz. CEP.: 44.700.000. Jacobina/Bahia.

**LOCAL DE ENTREGA DA UNIDADE DE JEQUIÉ:**

LOCAIS DE ENTREGAS	ENDEREÇOS
<b>SESC JEQUIÉ</b>	Rua Dr. Nelson Aguiar Ribeiro, N.º 405, Loteamento São Judas Tadeu. São José. CEP 45.204.040. Jequié/Bahia.

**LOCAL DE ENTREGA DA UNIDADE DE PAULO AFONSO:**

LOCAIS DE ENTREGAS	ENDEREÇOS
<b>SESC PAULO AFONSO</b>	Rua Verdes Campos, bairro :Tancredo Neves II, Qd. 69 A, lotes 01 ao 20. CEP.:48.609-270. Paulo Afonso/Bahia.

**LOCAL DE ENTREGA DA UNIDADE DE PORTO SEGURO:**

<b>LOCAIS DE ENTREGAS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
<b>SESC PORTO SEGURO</b>	Rua Helena Maria de Paula, nº 145 PQ. João Carlos I. CEP.: 45.810-000. Porto Seguro/Bahia.

**LOCAL DE ENTREGA DA UNIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA:**

<b>LOCAIS DE ENTREGAS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
<b>SESC VITÓRIA DA CONQUISTA</b>	Av. Anel do Contorno Rodoviário, s/nº Ibirapuera. CEP: 45.100-000. Vitória da Conquista/Bahia.

Salvador, 21 de dezembro de 2021.

---

**Larissa Cristina de Araújo Pereira**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## ANEXO II

### MINUTA - TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

#### SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

• **Edital de Concorrência nº 10/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I.

**Julgamento: Comissão Especial de Licitação (Portaria nº 4654/2021)**

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, na sede do SESC - Administração Regional no Estado da Bahia, no Edifício Casa do Comércio, situado à Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, 8º andar, Caminho das Árvores, em Salvador/BA, são formalmente Registrados os Preços, por meio deste **Termo de Registro de Preços**, considerando o julgamento da Comissão Especial de Licitação, devidamente Homologado/Adjudicado pela Presidência do Conselho Regional do SESC/BA, tendo por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Produtos Químicos de Limpeza para Atender as Unidades do Sesc Bahia na Capital e no Interior do Estado pelo Período de 12 (doze) Meses. Assinam o presente Termo o Sr. **Carlos de Souza Andrade**, empresário do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Presidente do Conselho Regional do SESC/BA; e a(s) empresa(s) que registrar(am) o(s) menor(es) preço(s) pelo(s) Sr. \_\_\_\_\_, Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_; (...) Nos estritos termos do **Edital de Concorrência nº 10/2021**, do resultado do julgamento registrado em Ata e do Instrumento de Homologação/Adjudicação respectivo, ficam Registrados os seguintes preços:

**REGISTRO DO MENOR PREÇO**

- Empresa(s) autora(s) do(s) Menor(es) Preço(s) Registrado(s) para o(s) item(ns) constante(s) no Anexo I:

---

**ADESÃO AO MENOR PREÇO**

- Empresa(s) que aderiu(am) e vai(ão) praticar o Menor Preço Registrado para o(s) item(ns) constante(s) do Anexo I:

---

(Itens podem ser registrados na tabela abaixo)

ITEM	QTD	UF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Empresa autora do(s) menor(es) preço(s) registrado(s) – FORNECEDOR	Empresa(s) que aderiu(ram) e vai(ão) praticar o menor preço registrado – ADERENTE(S)
XXX	XXX	XX	R\$XXX	R\$ XXX	XXXX	XXXXXX

## **1 DO OBJETO DESTES TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1** O Presente **TERMO** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Fornecimento de Produtos Químicos de Limpeza** para Atender as Unidades do Sesc Bahia na Capital e no Interior do Estado pelo Período de 12 (doze) Meses, nos termos constantes do edital e conforme especificações, quantidades e prazos descritos no anexo I, do Edital de **Concorrência nº 10/2021**, partes integrantes deste Termo como se nele estivesse literalmente transcrito.

## **2 DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** A assinatura do **Termo de Registro de Preço** não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir aquisição ou execução do produto, sendo facultada a realização de contratações de terceiros, sempre que houver preços mais vantajosos;

**2.2** A vigência deste **Termo de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**;

**2.3** A qualquer tempo, no período de validade deste Termo, os Preços Registrados poderão ser revistos, em face de eventuais reduções de preços praticados no mercado para o fornecimento de produtos, cabendo, ao SESC/BA, convocar as Empresas com Preços Registrados para a negociação do novo valor menor;

**2.3.1** Frustrada a negociação, a Empresa será liberada do compromisso assumido e o SESC/BA convocará as demais Empresas classificadas, visando igual oportunidade de negociação;

**2.4** Quando o preço de mercado, para o fornecimento de produtos, tornar-se superior aos Preços Registrados e a Empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir com o compromisso, o SESC/BA poderá:

**2.4.1** Liberar a Empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação acontecer antes do Pedido ao Fornecedor – PAF; e

**2.4.2** Convocar as demais Empresas classificadas, visando igual oportunidade de negociação;



- 2.5 Não havendo êxito nas negociações, o SESC/BA deverá proceder ao cancelamento deste Termo de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.6 Fica vedado para a fornecimento dos objetos constantes do ANEXO I do Edital de **Concorrência nº 10/2021**, a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, face à oferta de mercado no momento da necessidade do SESC/BA, devendo para tanto os Preços Registrados serem alvo de permanente vigilância pelo FISCAL.

### **3 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 A Empresa deixará de ter seu preço registrado quando:
- 3.1.1 Descumprir as condições deste **Termo de Registro de Preços**, configurando o inadimplemento parcial ou total das obrigações;
  - 3.1.2 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 3.1.3 Justificadamente, não for mais do interesse do SESC/BA;
- 3.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa à(s) Empresa(s) com preço(s) registrado(s), será formalizado por despacho da Presidência do Conselho Regional do SESC/BA;
- 3.3 A Empresa poderá solicitar o cancelamento do seu Preço Registrado neste Termo e constante de contratação na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 15 (quinze) dias da data de fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s);
- 3.3.1 A aceitação do cancelamento ficará a critério do SESC/BAHIA.
- 3.4 Será considerada como descumprimento total das obrigações a solicitação de cancelamento do Registro de Preços que não atenda aos requisitos do **subitem 3.3**.

### **4 DOS PEDIDOS AO FORNECEDOR (PAF)**

- 4.1 Dentro do prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, por meio da Seção de Suprimentos do SESC/BA deve ser emitido(s) **Pedido(s) ao(s) Fornecedor(es) – PAF's**, à(s) Empresa(s) com preço(s) registrado(s), para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), conforme julgamento da **Concorrência nº 10/2021**;
- 4.1.1 As empresas que aderiram ao mesmo preço somente serão convocadas quando a empresa vencedora, por alguma razão, tiver seu preço cancelado;
- 4.2 Para efeito de cumprimento legal do fornecimento do objeto deste Termo de Registro de Preços, o Pedido ao Fornecedor (PAF) terá natureza equivalente a de um Contrato, de acordo com o disposto no artigo 25, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC;
- 4.3 As quantidades e os prazos para o fornecimento dos objetos licitados, eventualmente requisitados pelo SESC/BA na vigência deste Termo serão definidos através dos Pedidos ao Fornecedor PAF's;

- 4.4** As empresas com Preços Registrados neste Termo declararam-se vinculadas à Declaração de Aceitação Prévia de Todas as Condições Estipuladas na Minuta do Termo de Registro de Preços e no Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido pelo SESC/BA, conforme **ANEXO III**, do Edital da **Concorrência nº 10/2021**, devendo obedecer, fielmente, à solicitação contida no Pedido ao Fornecedor (PAF);
- 4.5** A fiscalização do fornecimento dos objetos constantes em razão deste Termo e dos PAF(s) dele decorrente(s) será exercida por funcionário designado pelo SESC/BA, devidamente capacitado, ao qual compete acompanhar a entrega dos produtos, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas;
- 4.6** Caso a Empresa não realize o fornecimento dos objetos que for solicitado através do Pedido ao Fornecedor, a mesma decairá dos direitos decorrentes da contratação, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Edital de **Concorrência nº 10/2021**, neste Instrumento, e/ou no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC e na Legislação pertinente, sem prejuízo de eventual ação judicial cabível;
- 4.7** É facultado ao SESC/BA, quando o(s) convocado(s) não realizar(em) a(s) entrega(s) no prazo e condições estabelecidas, convocar o(s) Licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a Licitação, independentemente das cominações legais e contratuais que poderão ser impostas à(s) Empresa(s) inadimplente(s).

## **5 DA RECUSA EM RECEBER O PAF**

- 5.1** A recusa da Empresa com Preço Registrado em receber o(s) PAF(s) ou caso o(s) receba, se negue a fornecer o(s) produtos(s) nele consignado(s), implicará na caracterização de descumprimento contratual e poderá ocasionar o cancelamento deste Termo de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas do Edital de **Concorrência nº 10/2021** e neste Termo, conforme art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, de ação para ressarcimento de perdas e danos ou qualquer outra cabível ao caso concreto em decorrência da legislação aplicável.

## **6 CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

- 6.1** Os produtos objeto deste Termo deverão estar em total conformidade com o quanto disposto na descrição dos Itens (Anexo I), acostado ao Edital de **Concorrência nº 10/2021**, do qual é parte integrante, como se nele estivesse literalmente transcrito, reputando-se integrante também deste Termo;
- 6.2** Na hipótese de força maior, caso fortuito ou “*factum principis*”, que impeça o fornecimento do(s) produto(s) no dia e local apazado, as partes interessadas deverão, em comum acordo, agendar nova data, com a devida antecedência, para o fornecimento do(s) produto(s) com entrega(s) adiada(s), sem ônus para o SESC BAHIA;
- 6.3** O atraso no fornecimento dos objetos ou o fornecimento em quantidade inferior ao solicitado no PAF implicará em adimplemento defeituoso, sujeito a penalidade;

**6.4** As entregas deverão ser realizadas no prazo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF), nas unidades estabelecidas no Anexo I do Edital de **Concorrência nº 10/2021**;

**6.5** Itens em desacordo com a especificação do Anexo I do **Edital da Concorrência 10/2021** e da proposta comercial vencedora, impedirão a correta execução do objeto.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita realização do fornecimentos dos produtos que integram o objeto deste Termo de Registro de Preços e o Pedido ao fornecedor - PAF, são obrigações das partes, além daquelas insertas no Edital de Licitação que ensejou a presente contratação.

### **7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.1** São obrigações das empresas cujos preços estão registrados neste **Termo de Registro de Preços**:

**7.1.1.1** Fornecer o(s) produto(s), de acordo com especificações constantes neste Termo de Registro de Preços e no Anexo I do Edital de **Concorrência nº 10/2021**, para as Unidades do SESC/BA, dentro do prazo estipulado em cada Pedido ao Fornecedor – PAF;

**7.1.1.2** Substituir o(s) produto(s) em desacordo com a Proposta apresentada ou com as especificações contidas no Anexo I do Edital de **Concorrência nº 10/2021**, em até **02 dias corridos** a contar da data da notificação;

**7.1.1.3** Arcar com as penalidades que vierem a lhe ser impostas em razão do descumprimento do quanto constar do(s) PAF's que vier a receber ou deste Termo de Registro de Preços e do Edital da **Concorrência nº 10/2021** e seus Anexos, sem prejuízo de responder a ação judicial cabível;

**7.1.1.4** Garantir a quantidade, qualidade e adequação do objeto contratado;

**7.1.1.5** Arcar diretamente e responsabilizar-se por todos os encargos resultantes do fornecimento do objeto do Edital de **Concorrência nº 10/2021**, inclusive os de natureza trabalhista, administrativa, judicial, previdenciária, fiscal e comercial, seja extrajudicialmente ou na hipótese de demanda judicial, não cabendo subsidiariedade ou solidariedade com o SESC/BA;

**7.1.1.6** Ressarcir o SESC/BA, independentemente de ato judicial ou similar, na hipótese de condenação sofrida pela Entidade em ação judicial, de qualquer natureza, decorrente de inobservância de dispositivo legal;

**7.1.1.7** Responder, **integralmente**, por perdas e danos que vier a causar ao SESC/BA, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos e/ou representantes no curso da execução da Proposta Comercial vencedora ou que resulte de

fornecimento indevido do objeto a que se obrigou, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- 7.1.1.8** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **Concorrência nº 10/2021** durante todo o período de execução deste Termo, até a data de conclusão plena do objeto adjudicado;
- 7.1.1.9** Manter adimplidos e tempestivamente quitados quaisquer débitos trabalhistas e fiscais até a conclusão plena do objeto por si adjudicado;
- 7.1.1.10** Propiciar ao SESC/BA todos os meios e facilidades necessários à fiscalização dos fornecimentos contratados, o que não diminui ou substitui sua responsabilidade decorrente das obrigações aqui assumidas;
- 7.1.1.11** Comunicar ao SESC/BA qualquer fato atípico ou indevido que possa interferir no bom andamento e êxito no fornecimento do objeto contratado seja decorrente do próprio fornecimento, ou ainda, proveniente de sua conduta ou de sua equipe;
- 7.1.1.12** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento do objeto contratado, sem ônus adicionais para o SESC/BA, desde que sejam de sua responsabilidade;
- 7.1.1.13** Cancelar e substituir a nota fiscal quando necessário para que a mesma apresente as informações compatíveis com o fornecimento dos objetos;
- 7.1.1.14** Emitir Nota fiscal correspondente aos fornecimentos dos objetos nas respectivas unidades de acordo com o(s) Pedido(s) ao(s) Fornecedor(es) – PAF's emitido(s);
- 7.1.1.15** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo SESC/BA, cuja reclamação se obriga, pronta e imediatamente, a atender;
- 7.1.1.16** Arcar, desde o início dos fornecimentos, por sua conta e risco exclusivos, independentemente de caso fortuito ou força maior, as consequências de:
  - a)** Sua negligência, imperícia ou imprudência;
  - b)** Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados nos fornecimentos;
  - c)** Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros;
  - d)** Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, nos fornecimentos ou em decorrência dele.

- 7.1.1.17** Arcar, integralmente, com despesas referentes a infrações ou multas decorrentes da inobservância de qualquer legislação ou regulamento vigente;
- 7.1.1.18** A adequação da obrigação executada pelo Licitante com Preços Registrados às especificações do Edital da **Concorrência nº 10/2021** e seus Anexos será analisada por representante designado pelo SESC/BA no momento de ser avaliado se houve cumprimento “a contento”;
- 7.1.1.19** O SESC/BA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência ou cessão de responsabilidade ou obrigações da Empresa para outra(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), ainda que sejam seus representantes, franqueados ou mantenham com o mesmo qualquer outro tipo de vínculo.

## **7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.2.1** Emitir, na vigência deste Termo, à(s) Empresa(s) com Preço(s) Registrado(s), na medida de suas necessidades, os Pedidos ao Fornecedor, limitando-se ao que foi previsto neste instrumento e no Edital da **Concorrência nº 10/2021** e seus Anexos;
- 7.2.2** Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados com o intuito de viabilizar a efetiva realização do(s) fornecimento(s) constante(s) dos pedidos que venham a ser realizados, da forma mais perfeita e eficiente possível;
- 7.2.3** Efetuar os pagamentos ao(s) respectivo(s) fornecedor(es) que cumpriu o que lhe cabia de acordo com este Termo e o PAF emitido, no prazo estipulado adiante, desde que cumprido tudo quanto necessário;
- 7.2.4** Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado, à(s) Empresa(s) com preço(s) registrado(s) que cumprir(em) plenamente as obrigações constantes do(s) PAF(s) eventualmente emitidos;
- 7.2.4.1** Caso ocorra alguma falha na execução do objeto contratado ou em alguma obrigação conexa, o SESC/BA poderá emitir o atestado de capacidade técnica com ressalvas, inclusive especificando-as;
- 7.2.4.2** Designar representante que possa aferir a adequação do recebimento do objeto ao que consta deste Termo e do Edital da **Concorrência nº 10/2021** e seus Anexos;
- 7.2.4.3** Rejeitar os produtos que tenham sido fornecidos em desacordo com as especificações constantes do Anexo I, do Edital da **Concorrência nº 10/2021**;
- 7.2.4.4** Convocar as empresas para renegociação do preço, quando couber.

## **8 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1** O SESC/BA pagará à Contratada, pelo fornecimento(s) do(s) objeto(s), o(s) valor(es) correspondente(s) ao(s) item(ns) registrado(s) neste **Termo de Registro de Preços**;
- 8.1.1** O pagamento será realizado de acordo com a quantidade solicitada nos Pedidos ao Fornecedor, para o mês de referência.
- 8.2** Nos valores registrados estão inclusos todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, quais sejam, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, bem como, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos, constituindo-se, assim, na única remuneração devida;
- 8.3** O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, após ter sido cumprida a obrigação descrita no Pedido ao Fornecedor (PAF), nos endereços especificados no **item 11** deste Termo de Registro de Preços, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do recebimento assinado por funcionário designado pelo SESC/BA, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras;
- 8.4** Os valores e informações da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados no Pedido ao Fornecedor (PAF), sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de até 03 (três) dias úteis para a Empresa fazer a substituição da nota, reiniciando-se o prazo para pagamento após o recebimento da nota correta;
- 8.4.1** A Contratada deverá indicar na nota fiscal/fatura, a instituição bancária, a agência e a conta corrente de sua titularidade;
- 8.5** O SESC não se enquadra como contribuinte do ICMS, devendo a(s) Empresa(s) com Preço(s) Registrado(s) computar(em), em seu(s) preço(s), a alíquota plena;
- 8.5.1** Para materiais oriundos de outros estados, a Empresa fornecedora deverá destacar 18% do ICMS, recolhendo a diferença de alíquota, quando devida, à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;
- 8.6** Por ocasião do pagamento, serão retidos os tributos devidos;
- 8.7** O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo informado na Proposta Comercial apresentada;
- 8.8** É obrigatória a apresentação de nota fiscal eletrônica para todas as Empresas sediadas nos municípios em que tal documento já foi estabelecido;
- 8.9** Os valores e informações da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados no Pedido ao Fornecedor – PAF – sem o que não será liberado o respectivo pagamento;
- 8.10** A Nota Fiscal deve ser emitida com o CNPJ da Unidade requisitante onde ocorrerá o fornecimento do(s) produto(s);

**8.11** A Empresa que venha a sofrer alteração das alíquotas tributárias a si aplicáveis ou que venham a perder o enquadramento no SIMPLES não poderão repassar ao SESC/BA as diferenças de valores decorrentes desta(s) alteração(ões).

## **9 DA TOLERÂNCIA**

**9.1** A tolerância quanto a procedimentos e obrigações aqui dispostos será mera liberalidade, não se constituindo em novação ou renúncia dos direitos que são conferidos a ambas as Partes.

## **10 DAS PENALIDADES**

**10.1** A Recusa injustificada em cumprir quaisquer das determinações fixadas neste Instrumento caracterizará descumprimento da obrigação assumida e poderá acarretar à(s) empresa(s) com Preço(s) Registrado(s) as seguintes penalidades:

**10.1.1** Perda dos direitos decorrentes da contratação;

**10.1.2** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Proposta apresentada;

**10.1.3** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.2** A retirada ou desistência de item(ns) ou da Proposta Comercial apresentada, após a realização dos serviços, sujeitará ao Licitante as seguintes penalidades:

**10.2.1** Advertência por escrito;

**10.2.2** Multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do item ou da Proposta, quando for o caso;

**10.2.3** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3** A inexecução total ou parcial, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto licitado, assim como descumprimento dos prazos e condições estipulados, além do cancelamento do Pedido ao Fornecedor (PAF), sujeitará o Licitante às penalidades abaixo mencionadas

**10.3.1** Advertência por escrito;

**10.3.2** Multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total da Proposta, na hipótese de descumprimento total das obrigações assumidas, especialmente no que tange à obrigação principal;

**10.3.2.1** Se o descumprimento total for do PAF ou de determinado item constante do Pedido ao Fornecedor, deverá ser considerado, para cálculo da multa acima referenciada, o valor total do PAF ou do item, a depender do caso;

**10.3.3** Multa de **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o(s) valor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), constante do PAF, em caso de descumprimento

parcial ou execução deficiente, irregular ou inadequada, sem prejuízo do desconto proporcional sobre o serviço efetivamente prestado;

**10.3.4** Multa de **0,3% (três décimos por cento) por dia**, calculada sobre o valor total do item constante no Pedido ao Fornecedor (PAF), caso haja atraso injustificado na execução do objeto;

**10.3.5** Multa de **0,1% (um décimo por cento), por dia**, calculada sobre o valor total do Pedido ao Fornecedor - (PAF), pela não substituição da Nota Fiscal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o **subitem 8.4** deste Termo;

**10.3.6** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por prazo não superior a 02(dois) anos;

**10.3.7** As multas de que tratam os subitens anteriores serão descontadas do pagamento que a Empresa fizer jus, ou recolhidas diretamente na Tesouraria do SESC/BA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente;

**10.3.8** A aplicação das penalidades será precedida da concessão do contraditório e da ampla defesa ao respectivo Fornecedor;

**10.3.9** As penalidades previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, no âmbito judicial ou extrajudicial;

**10.3.10** É facultado ao SESC/BA exigir, ainda, da Empresa que não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, independente das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, aprovado pela Resolução SESC nº 1252/2012, neste Termo de Registro de Preços e na legislação pertinente;

**10.3.11** O valor das multas diárias eventualmente aplicadas, conjunta ou separadamente, não poderão exceder o valor correspondente a 10% do valor total deste Contrato, sendo que, atingido esse valor, a critério do Contratante, poderá configurar a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral total ou parcial da avença;

**10.3.12** O(s) valor(es) da(s) multa(s), eventualmente aplicado(s), será(ão) corrigido(s) monetariamente, com incidência de juros legais, consoante o art. 406 do Código Civil.

## **11 DOS ENDEREÇOS DAS UNIDADES PARA ENTREGA DOS OBJETOS**

**11.1** As entregas dos objetos registrados neste Termo deverão ocorrer nos endereços das respectivas Unidades do SESC/BA, de acordo com o estipulado no Pedido ao Fornecedor (PAF), em consonância com o disposto no **item 2**, do Anexo I, do Edital de **Concorrência nº 10/2021**.



- 11.2** A(s) unidade(s) onde acontecerão as entregas dos objetos estão indicadas no Anexo I do Edital de **Concorrência nº 10/2021** e estas deverão ocorrer em dias e horários de funcionamento da(s) unidade(s), mediante autorização de funcionário do SESC/BA.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1** Integram o presente **Termo de Registro de Preços**, para todos os fins, o Edital de **Concorrência nº 10/2021**, com todos os seus Anexos, as Propostas das empresas com Preços Registrados, a Ata de Julgamento das Propostas e o Instrumento de Homologação/Adjudicação do resultado do julgamento realizado pela Comissão Especial de Licitação;
- 12.2** No caso de suspensão temporária da contratação, mesmo após a assinatura deste Termo de Registro de Preços, ficará(a) a(s) Empresa(s) com preço(s) registrado(s) liberada(s) do compromisso assumido com o SESC/BA, sem qualquer penalidade;
- 12.2.1** Na hipótese em que o SESC enviar PAF à(s) referida(s) Empresa(s), após o prazo de validade de sua Proposta, e esta(s) o aceitar, deverá(ão) cumpri-lo nas mesmas condições propostas;
- 12.3** Após assinatura deste Termo de Registro de Preços, a Empresa obrigará-se, com integral obediência às especificações fornecidas, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos;
- 12.4** As quantidades estimadas constantes do Anexo I do Edital de **Concorrência nº 10/2021** não asseguram a sua efetiva aquisição no período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, que a este termo se aplica;
- 12.5** Até a data da assinatura deste Termo de Registro de Preços, a Presidência do Conselho Regional do SESC/BA poderá desclassificar, mediante despacho fundamentado, a(s) Empresa(s) vencedora(s) da Licitação, se houver notícia de qualquer ato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta Licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade técnica ou econômica, sem que lhe caibam direito à indenização ou ressarcimento, sem prejuízo da aplicação das sanções legais e contratualmente previstas;
- 12.6** A Empresa deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo de Registro de Preços. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/BA;
- 12.7** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

SESC – Administração Regional no Estado da Bahia

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**EMPRESA(S):**

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa:.....

Nome do representante:..... RG: .....

## ANEXO III

### CONCORRÊNCIA Nº 10/2021

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS  
NA MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS E NO PEDIDO AO  
FORNECEDOR (PAF).**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I.

Ao **SESC – Administração Regional no Estado da Bahia,**

Através do representante legal, abaixo assinado, declaro aceitar e concordar em realizar o fornecimento dos produtos atinentes ao(s) item(ns) cujo menor(es) preço(s) registrado(s) tenha(m) sido o de nossa proposta comercial apresentada na **Concorrência nº 10/2021**, de acordo com as especificações, quantidades, prazos e quaisquer outras informações QUE VENHAM A CONSTAR DO PEDIDO AO FORNECEDOR (PAF), que será a solicitação do efetivo fornecimento, emitido pelo SESC/BA após assinatura do Termo de Registro de Preços decorrente da mencionada licitação. Através da presente se estabelece a vinculação ao fiel cumprimento de todos os fornecimentos demandados através do PAF, em conformidade com o Termo de Registro de Preço cuja minuta figura como anexo ao Edital da **Concorrência 10/2021**, até a conclusão total do limite vencido pela empresa abaixo identificada e declaro estar ciente e concordar com as penalidades previstas no Instrumento Convocatório, no Termo de Registro de Preços, no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, alterado e consolidado pela Resolução SESC nº 1.252/2012 e em legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA OBRIGATORIAMENTE  
EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.**

## ANEXO V

### CONCORRÊNCIA Nº 10/2021

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I.

#### REGULAMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS POR OPERADORES

#### I - DO OBJETO

- 1.1 Na medida em que uma Parte trate dados pessoais durante e para a execução do instrumento, seja como Controladora ou Operadora, ela se obriga a realizar tal atividade de acordo com as exigências legais aplicáveis especialmente, mas sem se limitar, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), e suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores.
- 1.2 Constitui objeto do presente estabelecer Regulamento sobre o Tratamento de Dados Pessoais no contexto do instrumento firmado entre o SESC Administração Regional no Estado da Bahia (SESC-BA) e a CONTRATADA/PARCEIRA.
- 1.3 O presente se aplica sempre que houver tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do instrumento. Caso não haja tratamento, ficam prejudicadas estas disposições.

#### II – COMPROMISSO

- 2.1 As partes aceitam e se comprometem a observar as seguintes regras para tratamento de dados pessoais:
  - 2.1.1 **Papel como agente de tratamento.** O papel desempenhado pela CONTRATADA/PARCEIRA, como agente de tratamento de dados pessoais, será o de Operador, ou seja, o tratamento de dados que procederá estará restrito ao disposto no presente instrumento ou for solicitado formalmente e por escrito pelo SESC-BA, em nome desta última e sob sua responsabilidade.
  - 2.1.2 A CONTRATADA/PARCEIRA fica impedida de decidir sobre o tratamento dos dados pessoais realizados, devendo consultar o SESC-BA sempre que

houver omissão do instrumento ou dúvida superveniente. Caso o SESC-BA não se pronuncie por escrito, a CONTRATADA/PARCEIRA fica impedida de proceder o tratamento.

- 2.1.3** Os dados pessoais recebidos pela CONTRATADA/PARCEIRA do SESC-BA ou de terceiros por ele contratados que forem desnecessários ao cumprimento do presente instrumento ficarão em posse da primeira para armazenamento, ficando impedida a CONTRATADA/PARCEIRA de tratar tais dados ou tratá-los com desvio da finalidade previamente estabelecida.
- 2.1.4** Caso qualquer autoridade competente determine a anonimização parcial ou total dos dados pessoais compartilhados, tal procedimento será de responsabilidade do SESC-BA, que arcará com os custos e ditará os procedimentos técnicos a serem adotados para cumprimento da determinação.
- 2.1.5** O SESC-BA se responsabilizará pelo tratamento de dados pessoais de todos os terceiros com quem a CONTRATADA/PARCEIRA seja obrigada a compartilhar os dados pessoais à sua ordem ou por força do presente instrumento, como por exemplo, mas sem limite, auditorias internas ou externas.
- 2.1.6** As partes se comprometem a restringir o tratamento de dados pessoais ao estipulado no presente instrumento, seus aditivos ou em comunicações por escrito realizadas pela SESC-BA.
- 2.1.7** **Bases legais de tratamento.** Para compartilhar dados pessoais com a CONTRATADA/PARCEIRA, no âmbito e para os fins do instrumento, ou para fazer com que terceiros o façam, o SESC-BA deve, primeiro, garantir que possui embasamento legal para promover este compartilhamento ou ordená-lo, nos termos e formatos previstos pela legislação aplicável.
- 2.1.8** A responsabilidade pelo enquadramento do tratamento de dados pessoais nas hipóteses legais é do SESC-BA, bem como a responsabilidade pela legalidade do tratamento realizado no papel de Controlador, isentando-se a CONTRATADA/PARCEIRA de demandas judiciais e extrajudiciais neste sentido, nos termos descritos no instrumento. A responsabilidade da CONTRATADA/PARCEIRA ficará restrita às obrigações assumidas no presente instrumento ou àquelas estabelecidas pela LGPD aos operadores em geral.
- 2.1.9** A responsabilidade descrita no item anterior abrange também o tratamento de dados pessoais de terceiros, em especial dos titulares vinculados juridicamente às pessoas jurídicas contratadas pelo SESC-BA.

- 2.1.10 Direitos dos titulares.** O SESC-BA é responsável por informar os titulares de dados sobre os seus direitos relacionados aos seus dados pessoais, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados, na forma prevista pela Lei.
- 2.1.11** A CONTRATADA/PARCEIRA não deverá atender nenhuma instrução recebida diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo SESC-BA e/ou pela legislação aplicável. Caso a CONTRATADA/PARCEIRA receba qualquer solicitação direta do titular do dado, com relação aos dados controlados pelo SESC-BA, deverá comunicar tal fato ao SESC-BA.
- 2.1.12** A CONTRATADA/PARCEIRA fornecerá cooperação e assistência razoáveis, conforme seja solicitado pelo SESC-BA, para que ela possa responder eventuais solicitações dos titulares de dados.
- 2.1.13 Extinção do instrumento.** No caso de extinção do instrumento, por qualquer motivo que esta se dê, a CONTRATADA/PARCEIRA devolverá ao SESC-BA todos os dados pessoais compartilhados por ela para cumprimento do instrumento, bem como suspenderá o acesso a quaisquer sistemas informatizados que contenha tais dados. Caso o SESC-BA não receba tais dados, a CONTRATADA/PARCEIRA deverá excluí-los definitivamente após 30 (trinta) dias do fim da vigência do instrumento.
- 2.1.14 Contratação de terceiros.** A CONTRATADA/PARCEIRA, para cumprir com o objeto deste instrumento, pode precisar utilizar serviços de terceiros, que serão considerados, conforme aplicável, suboperadores, ou operadores de dados, atuando em nome da CONTRATADA/PARCEIRA. Os serviços dos terceiros podem, por exemplo, ser serviços de armazenamento de dados pessoais, ou serviços de suporte técnico para softwares utilizados pela CONTRATADA/PARCEIRA para prestar os serviços. Os terceiros, aqui referidos, podem, inclusive, ter sede e filiais fora do Brasil. A CONTRATADA/PARCEIRA se obriga a firmar instrumentos com estes terceiros, e exigir deles garantias de cumprimento dos princípios legais aplicáveis ao tratamento do dado, que estes apenas atuem em conformidade com as instruções e Políticas da CONTRATADA/PARCEIRA, relativas a Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, e que qualquer atividade de tratamento de dado por eles conduzida, ocorra apenas na medida do estritamente necessário para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

**2.1.15 Outras obrigações e declarações.** Sem prejuízo do até aqui exposto, durante e para o tratamento de dados pessoais, cada Parte se obriga a:

- a) estabelecer e cumprir Políticas de Privacidade e Segurança da Informação, que criem regras de boas práticas e de governança indicando condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.
- b) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- c) comunicar, em prazo razoável, à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança de dados por si controlados e que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
- d) atender os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, conforme definido na legislação aplicável;
- e) garantir que a atividade de tratamento por si realizada esteja devidamente enquadrada em uma das situações permitidas em lei;
- f) não reter ou utilizar dados pessoais por um período superior ao necessário para cumprimento das finalidades legítimas para as quais o tratamento foi autorizado;
- g) não vender, ceder a terceiros, ou de qualquer forma utilizar dados pessoais, sem autorização do titular, ou de forma contrária a lei;
- h) facilitar e colaborar, na medida de suas responsabilidades, com o exercício dos direitos legais dos titulares, na forma que lhes é assegurado em lei;
- i) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse;
- j) sempre que solicitado pela autoridade competente realizar avaliações e relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados,

observados os segredos comercial e indústria. Os relatórios deverão conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação às medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados;

- k)** restringir o acesso aos dados pessoais apenas àquelas pessoas que efetivamente tenham necessidade de acessá-los para o cumprimento da finalidade informada ao titular, e no limite necessário ao tratamento, garantindo, ainda que aqueles que, em seu nome, tenham, ou possam ter, acesso aos dados pessoais respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança de tais dados pessoais, bem como observem o disposto neste instrumento e na lei aplicável.
- l)** Uma Parte se obriga a notificar à outra, em prazo razoável, caso identifique um Incidente de Segurança nas atividades de tratamento de dados pessoais por si realizada, no âmbito deste instrumento, e que possa acarretar risco ou dano relevante à Parte, ou aos titulares do dado (no que se refere aos dados pessoais por ela controlados ou tratados), e possa, na forma prevista na Lei, gerar impacto ou prejuízo para a outra Parte. A Parte notificante deverá apresentar, no menor prazo possível, detalhes do Incidente verificado, incluindo, conforme já possua tais dados, a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo. As Partes deverão, neste caso, estabelecer, em conjunto e de boa-fé, qual delas será responsável por realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos titulares, quando necessário, e nos termos da legislação aplicável, bem como sobre as medidas necessárias a serem adotadas para remediar as causas do Incidente de Segurança, buscando evitar o dano ou causar o menor dano possível, além de preservar e proteger a segurança dos dados e do tratamento.
- m)** Cada Parte reconhece que, resguardadas as hipóteses legais de isenção de responsabilidade (em especial, no que se refere a atividades de tratamento realizadas pelo Operador), será integral e exclusivamente



responsável, perante à outra Parte, os titulares dos Dados Pessoais, os entes regulatórios e fiscalizadores aplicáveis (em especial, mas sem se limitar, a autoridade nacional) e/ou quaisquer terceiros interessados, pelas atividades de tratamento de dados por si realizadas (inclusive por seus funcionários, subcontratados, representantes, prepostos e ou colaboradores que estejam agindo em seu nome) no âmbito deste instrumento.

- n)** Caso uma Parte seja questionada (administrativa ou judicialmente) sobre a legalidade e legitimidade de qualquer atividade de tratamento de dados pessoais realizada sob a responsabilidade da outra Parte, caberá a esta última, após ter sido notificada pela Parte demandada, (a) identificar-se como exclusivamente responsável pela atividade de tratamento questionada; (b) tomar toda e qualquer medida ao seu alcance para excluir a Parte Inocente da demanda/questionamento.
- o)** Caso não seja possível a exclusão da Parte Inocente, a Parte responsável garantirá à Parte Inocente apoio e informações razoáveis para que esta possa conduzir sua reposta e defesa na demanda, enquanto for parte, e enquanto esta estiver em andamento, para resguardar seus interesses.
- p)** A participação de uma Parte no processo/procedimento tratado na cláusula anterior, em nada alterará a responsabilidade exclusiva da Parte que, efetivamente, era responsável pela atividade de tratamento de dados questionada, sendo esta última, mesmo em caso de condenação da Parte Inocente, exclusivamente responsável por arcar com quaisquer perdas, penalidades, decisões, custos, multas, e indenizar e reparar, quando necessário, e na forma prevista em lei, todos os danos (sejam eles patrimonial, moral, individual ou coletivo), perdas, restrições, consequências e prejuízos por si causados, tenham sido eles sofridos (i) pela Parte que não realizou o tratamento de dados questionado, seus respectivos diretores, administradores, funcionários, contratados, representantes e agentes de qualquer natureza, (ii) pelo titular do dado ou (iii) quaisquer terceiros.
- q)** As Partes deverão eliminar de seus sistemas e servidores os dados pessoais tratados em decorrência do presente instrumento, (i) após a verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada; (ii) ao término do período de tratamento; (iii) nos

demais casos previstos em lei; somente sendo autorizada a conservação para os fins previstos na lei aplicável.

### **III – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**3.1** As partes declaram que, no caso de omissão no presente instrumento quanto ao tratamento de dados pessoais, as partes deverão consultar-se mutuamente e, subsistindo real dúvida, aplicar a Lei 13.709/2018.